



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO  
GESTÃO EM ARQUIVOS**

**ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE  
CURSO DE MESTRADO EM ARQUIVOLOGIA NA  
UFSM**

**Gabriel Russo Ferreira**

**Cruz Alta, RS, Brasil  
2010**

# **ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO EM ARQUIVOLOGIA NA UFSM**

por

**Gabriel Russo Ferreira**

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação a Distância  
Especialização *Lato-Sensu* Gestão em Arquivos, pólo de Cruz Alta/RS  
(EAD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como  
requisito parcial para obtenção do título de  
**Especialista Gestão em Arquivos**

**Orientador: Dr. Daniel Flores**

**Cruz Alta, RS, Brasil  
2010**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO  
GESTÃO DE ARQUIVOS**

A Comissão Examinadora, abaixo assinada,  
\_\_\_\_\_ a Monografia do curso de Especialização

**ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE CURSO DE  
MESTRADO EM ARQUIVOLOGIA NA UFSM**

elaborada por  
**Gabriel Russo Ferreira**

como requisito final para obtenção do grau de  
**Especialista em Gestão de Arquivos**

**COMISSÃO EXAMINADORA:**

**Daniel Flores, Dr.**  
(Orientador)

**Rosani Pivetta, Prof<sup>a</sup>** (UFSM)

**Denise Molon Castanho, Prof<sup>a</sup>** (UFSM)

Cruz Alta, 17 de julho de 2010.

## **RESUMO**

Monografia de Especialização  
Gestão de Arquivos- EAD  
Universidade Federal de Santa Maria  
Universidade Aberta do Brasil

### **ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO EM ARQUIVOLOGIA NA UFSM**

**AUTOR:** GABRIEL RUSSO FERREIRA

**ORIENTADOR:** DANIEL FLORES

Data e Local da Defesa: Cruz Alta, 17 de julho de 2010.

Este trabalho é um estudo de possibilidade de implantação de um curso de Mestrado com linhas de pesquisa específicas sobre temas arquivísticos, pelas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES que oferecem a Graduação em Arquivologia e, em especial, pela Universidade Federal de Santa Maria – RS devido ao seu pioneirismo no oferecimento do curso de Graduação em Arquivologia. Assim, foi pesquisado através de instrumento de coleta de dados, na forma de questionário, aplicado a docentes e discentes visando identificar quais as condições que a Universidade Federal de Santa Maria - RS já possui e quais as que devem ser trabalhadas a fim de atender aos critérios do MEC (Ministério da Educação e Cultura) necessários para a implantação de um curso de Mestrado em Arquivologia e para atender, também, aos critérios da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) a fim de obter o reconhecimento do curso Mestrado em Arquivologia.

Palavras-chave: Arquivologia; Mestrado; UFSM

## **ABSTRACT**

Monograph Specialization  
Records Management-EAD  
Universidade Federal de Santa Maria  
Open University of Brazil

### **FEASIBILITY STUDY FOR THE IMPLEMENTATION OF MASTERS COURSE ARCHIVAL IN FUSM**

AUTHOR: Gabriel Russo Ferreira

COACH: Daniel Flores

Date and Location of Defense: Cruz Alta, July 17, 2010.

This paper is a feasibility study of implementing a Master's degree with specific lines of research on archival issues, the Federal Institutions of Higher Education - IFES offering degrees in Archival Science and, in particular, Federal University of Santa Maria - RS due its pioneering role in offering undergraduate degree in Archival. So, was searched by applying an instrument to collect data in the form of a questionnaire applied to teachers and students to identify what conditions the Universidade Federal de Santa Maria - RS already has and which should be worked to meet the criteria of the MEC (Ministry of Education) required for the establishment of a Master's degree in Archival and to meet also the criteria of CAPES (Coordination of Improvement of Higher Education Personnel) to obtain recognition of the course.

Keywords: Archival, Master's degree; FUSM

## LISTA DE SIGLAS

**AARGS** - Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul

**CAPES** - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

**CESNORS** - Centro de Educação Superior Norte-RS

**CIA** - Conselho Internacional de Arquivos

**CFE** – Conselho Federal de Educação

**CNE** - Conselho Nacional de Educação

**CONARQ** - Conselho Nacional de Arquivos

**CONSUN** - Conselho Universitário

**EAD** – Educação à Distância

**E-ARQ** - Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos

**FURG** – Fundação Universidade do Rio Grande

**IFES** - Instituições Federais de Ensino Superior

**InterPares** - Pesquisa Internacional em Registros Autênticos e Permanentes em Sistemas Eletrônicos

**MCT** - Ministério da Ciência e Tecnologia

**MEC** - Ministério da Educação e Cultura

**MOREQ** - Modelo de requisitos para gestão de arquivos electrónicos

**ONU** - Organização das Nações Unidas

**REGESD** - Rede Gaúcha de Educação Superior à distância

**REUNI** - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

**RIVED** - Rede Internacional Virtual de Educação

**SIGA** - Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo

**SINAR** - Sistema Nacional de Arquivos

**UAB** – Universidade Aberta do Brasil

**UFRGS** - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**UFSM** - Universidade Federal de Santa Maria

**UNESCO** - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

**UNIRIO** - Universidade do Rio de Janeiro

## **LISTA DE ANEXOS**

ANEXO A - Como apresentar propostas de cursos para serem avaliadas pela CAPES .....	62
ANEXO B - Etapas do processo de avaliação de propostas de cursos .....	64
ANEXO C - Portaria Normativa nº 7, de 22 de Junho de 2009 .....	66
ANEXO D - Orientações gerais do e-MEC .....	70
ANEXO E - Recomendações .....	71



## **LISTA DE APÊNDICES**

APÊNDICE A – Carta de apresentação da pesquisa aos entrevistados .....	49
APÊNDICE B - Termo de consentimento livre e esclarecido .....	50
APÊNDICE C - Instrumento de coleta de dados - Questionário.....	51
APÊNDICE D - Cronograma .....	60
APÊNDICE E - Previsão de Recursos .....	61

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
<b>2 CONTEXTO E DELIMITAÇÃO DA PESQUISA</b> .....	<b>13</b>
2.1 Tema.....	13
2.2 Delimitação do tema .....	13
2.3 Definição do Problema.....	13
2.4 Pressupostos .....	13
2.5 Justificativa .....	14
2.6 Objetivos.....	16
2.6.1 Objetivo Geral .....	16
2.6.2 Objetivos Específicos .....	16
<b>3 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>18</b>
3.1 A arquivologia no Brasil .....	18
3.2 As Tecnologias da Informação e o contexto arquivístico .....	19
3.3 A Pesquisa Científica em Arquivologia e o caso Brasileiro.....	20
3.4 Políticas Públicas Arquivísticas .....	23
3.5 A Universidade Federal de Santa Maria .....	26
3.6 O Curso de Arquivologia da UFSM.....	28
3.7 A Formação do Arquivista (Graduação e Pós-Graduação).....	29
<b>4 METODOLOGIA</b> .....	<b>36</b>
4.1 Modelo de Pesquisa e instrumento de coleta de dados .....	36
4.2 Procedimentos de Análise .....	36
4.3 Limitações da Pesquisa .....	37
<b>4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS</b> .....	<b>38</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>45</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>46</b>
<b>APÊNDICE A – Carta de apresentação da pesquisa aos entrevistados</b> .....	<b>49</b>

<b>APÊNDICE B - Termo de consentimento livre e esclarecido.....</b>	<b>50</b>
<b>APÊNDICE C - Instrumento de coleta de dados - Questionário .....</b>	<b>51</b>
<b>APÊNDICE D - Cronograma.....</b>	<b>60</b>
<b>APÊNDICE E - Previsão de Recursos.....</b>	<b>61</b>
<b>ANEXO A - Como apresentar propostas de cursos para serem avaliadas pela CAPES.....</b>	<b>62</b>
<b>ANEXO B - Etapas do processo de avaliação de propostas de cursos .....</b>	<b>64</b>
<b>ANEXO C - Portaria Normativa nº 7, de 22 de Junho de 2009 .....</b>	<b>66</b>
<b>Min. Fernando Haddah.....</b>	<b>69</b>
<b>ANEXO D - Orientações gerais do e-MEC .....</b>	<b>70</b>
<b>ANEXO E - Recomendações.....</b>	<b>71</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa Estudo de Viabilidade de Implementação de Curso de Mestrado em Arquivologia na UFSM tem como objetivos identificar os indicadores que são identificados para a criação de curso de Mestrado em Arquivologia pelas Instituições Federais de Ensino Superior que oferecem a Graduação em Arquivologia e, em especial, pela Universidade Federal de Santa Maria, devido ao seu pioneirismo no oferecimento do curso de graduação em Arquivologia no país; identificar a existência na Universidade Federal de Santa Maria das condições necessárias para implementação e o reconhecimento do curso de Mestrado em Arquivologia identificando quais as condições que a Universidade Federal de Santa Maria já possui e quais as que devem ser trabalhadas de acordo com os critérios do MEC (Ministério da Educação e Cultura) e da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). Apresenta também, recomendações de estudiosos, instituições e organizações arquivísticas que façam referência ao incentivo da formação continuada em Arquivologia e quanto à relevância desta proposta.

Esta pesquisa está dividida em quatro capítulos tratando respectivamente de: Contexto e delimitação da pesquisa (Tema, Delimitação do tema e do problema, Pressupostos, Justificativa, Objetivo geral e Objetivos específicos); Referencial Teórico (A Arquivologia no Brasil, As Tecnologias da Informação e o contexto arquivístico, A Pesquisa Científica em Arquivologia e o caso Brasileiro, Políticas Públicas arquivísticas, A Universidade Federal de Santa Maria, O Curso de Arquivologia da UFSM, A Formação do Arquivista (Graduação e Pós-Graduação); Metodologia (Modelo de Pesquisa, Procedimento de Análise, Limitações da Pesquisa), Análise e discussão dos resultados e Considerações finais e sugestões.

Assim, esta pesquisa visa conciliar a orientação da UFSM que, conforme divulgado em seu site institucional tem seus olhos voltados para a pesquisa e para a pós-graduação desde sua instalação, em 1961, com sua posição de destaque no cenário arquivístico nacional, que além do pioneirismo no oferecimento do curso superior de Arquivologia, possui desde o ano de 2007 o curso de Especialização em Gestão de Arquivos na modalidade EAD (Ensino a distância).

## **2 CONTEXTO E DELIMITAÇÃO DA PESQUISA**

### **2.1 Tema**

Esta pesquisa tem como tema um estudo de possibilidade para a Universidade Federal de Santa Maria – RS implantar o curso de Mestrado em Arquivologia com reconhecimento pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

### **2.2 Delimitação do tema**

Que indicadores são identificados para a criação de curso de Mestrado em Arquivologia na Universidade Federal de Santa Maria – RS?

### **2.3 Definição do Problema**

Existe na Universidade Federal de Santa Maria condições necessárias para implementação de um curso de Mestrado em Arquivologia, atendendo aos critérios da CAPES para reconhecimento do mesmo?

### **2.4 Pressupostos**

Quais as condições que a Universidade Federal de Santa Maria já possui e quais as que devem ser trabalhadas a fim de atender aos critérios do MEC (Ministério da Educação e Cultura) necessários para a implantação do curso de

Mestrado em Arquivologia e para atender, também, aos critérios da CAPES a fim de obter o reconhecimento do curso?

## 2.5 Justificativa

A Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, do estado do Rio Grande do Sul, foi pioneira na implantação do curso superior regular de Graduação em Arquivologia no Brasil, em 1977. Em janeiro de 2007, a UFSM inaugura o curso de Especialização em Gestão de Arquivos, modalidade EAD, conforme data apresentada no projeto pedagógico do curso<sup>1</sup>. Abrindo, assim, caminho para o desenvolvimento da pós-graduação na área arquivística. Conforme apresentado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa a filosofia de atuação da UFSM em relação à pós-graduação é a seguinte: “A Coordenação de Pós-Graduação atua junto aos programas de pós-graduação stricto e lato sensu. Suas funções abrangem desde o estímulo à criação de novos cursos até a manutenção das áreas de excelência já reconhecidas.”<sup>2</sup>

O atual reitor desta universidade, Prof. Felipe Martins Müller, em entrevista concedida ao Jornal Correio do Povo no ano de 2009, ao ser apontado vencedor do pleito, reafirmou seu compromisso em tornar esta universidade uma referência no ensino, na pesquisa e na extensão: “(...) Ao conhecer o resultado, o professor reafirmou sua promessa de tornar a UFSM referência em ensino, pesquisa e extensão” (2009, p. 12).

O Rio Grande do Sul é o estado brasileiro que possui o maior número de cursos de Bacharelado em Arquivologia, contando com três Instituições Federais de Ensino Superior – IFES oferecendo o curso: UFSM - Universidade Federal de Santa Maria, 1977; UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2000 e, recentemente, a FURG – Fundação Universidade do Rio Grande em 2008; o que aumenta a necessidade de qualificação de docentes com conhecimentos específicos em Arquivologia a exemplo de outras áreas das Ciências da Informação, como a Biblioteconomia e a Museologia, conforme dados

---

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.ufsm.br/ead/>. Acesso em: 29 de junho de 2009

<sup>2</sup> Disponível em: <http://prpgp.prumoshost.com.br/ensino.jsp>. Acesso em: 29 de junho de 2009.

apresentados no site da CAPES<sup>3</sup>. Além da necessidade de proporcionar visibilidade científica e social à área arquivística em nosso país, conforme já inúmeras vezes reportada por renomados estudiosos da área arquivística e outras. Assim, faz-se necessária esta qualificação de docentes em conhecimentos específicos em Arquivologia. O MEC publicou recentemente uma portaria (Ver ANEXO E) com orientações específicas sobre o credenciamento de cursos de mestrado profissionalizante cujo título garantirá os mesmos direitos concedidos ao mestrado acadêmico:

O Ministério da Educação publicou ontem no Diário Oficial da União uma portaria que traz orientações específicas sobre o credenciamento de cursos de mestrado profissional. Com isso, o MEC quer incentivar as instituições que já oferecem especializações a criar cursos e ampliar vagas na modalidade profissional. De acordo com a portaria, as instituições terão que apresentar propostas de mestrado profissional seguindo alguns critérios, como duração de um ano, no mínimo, e de dois, no máximo, e ter corpo docente integrado por doutores, profissionais do mercado e técnicos. A norma assinada pelo ministro Fernando Haddad diz que o título de mestre obtido nos cursos de mestrado profissional terá validade nacional e garantirá ao seu detentor os mesmos direitos concedidos a portadores da titulação nos cursos de mestrado acadêmico. A regulamentação ficará sob responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). (CORREIO DO POVO, 2009, p. 12)

Lembrando o Código de Ética Profissional dos Arquivistas; aprovado pelo Comitê executivo do Conselho Internacional de Arquivos em Assembléia Geral realizada nos dias 4, 6 e 7 de setembro de 1996, durante o XIII Congresso Internacional de Arquivos, *Beijing*; em seu item de número nove recomenda: “Os Arquivistas procuram atingir o melhor nível profissional, renovando, sistemática e continuamente, seus conhecimentos arquivísticos e compartilhando os resultados de suas pesquisas e de sua experiência.”. Considerando-se, ainda, a histórica necessidade de desenvolvimento de pesquisas na área arquivística, nacional e internacional, a fim de que seja assegurado o direito humano à informação, através da gestão documental, e a preservação da memória da humanidade; conforme recomendações da ONU (Organização das Nações Unidas) através da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), do CIA (Conselho Internacional de Arquivos), do Projeto

---

<sup>3</sup> Disponível em: [www.capes.gov.br/cursos-recomendados](http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados).

InterPares (Pesquisa Internacional em Registros Autênticos e Permanentes em Sistemas Eletrônicos) e do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos); ver anexos. Assim, faz-se necessário que as Instituições Federais de Ensino Superior que oferecem a graduação em Arquivologia implantem cursos de mestrado acadêmico em Arquivologia, com reconhecimento pela CAPES, a fim de institucionalizar e dar visibilidade acadêmica e social a pesquisa científica arquivística criando e qualificando docentes na área arquivística, assim como, também implantem cursos de mestrado profissionalizante em Arquivologia a fim de elevar o nível de capacitação dos profissionais atuantes na área. Neste contexto a UFSM ocupa posição de destaque no cenário arquivístico nacional.

## **2.6 Objetivos**

### **2.6.1 Objetivo Geral**

Pesquisar os indicadores para a criação de curso de Mestrado em Arquivologia pelas Instituições Federais de Ensino Superior que oferecem a Graduação em Arquivologia e, em especial, pela Universidade Federal de Santa Maria, devido ao seu pioneirismo no oferecimento do curso de graduação em Arquivologia no país.

### **2.6.2 Objetivos Específicos**

- a) Responder quais as condições necessárias à Universidade Federal de Santa Maria – RS para a implantação de um curso de Mestrado em Arquivologia conforme critérios do MEC e CAPES;
- b) Identificar os critérios da CAPES necessários para o reconhecimento do curso de Mestrado em Arquivologia na UFSM;
- c) Conferir os requisitos já apresentados pela UFSM;



- d) Verificar as condições a serem trabalhadas pela Universidade;
- e) Apresentar recomendações de estudiosos, instituições e organizações Arquivísticas que façam referência ao incentivo da formação continuada em Arquivologia e quanto à relevância da proposta.

## **3 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **3.1 A arquivologia no Brasil**

O acesso do cidadão brasileiro à informação governamental com objetivos científicos ou de comprovação de direito fica prejudicado devido à passividade de atuação dos arquivos públicos. A maioria dos serviços arquivísticos governamentais estão desprovidos de padrões básicos de gerenciamento da informação. Mesmo no âmbito federal, com a criação do SIGA (Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo), a gestão documental e informacional não está totalmente implantada. Tais serviços encontram-se, via de regra, deslocados do processo político-decisório.

Seus recursos humanos tendem a uma baixa produtividade, agravada pela escassa formação acadêmica e praticamente nenhuma especialização em administração arquivística.

A inexistência de programas de gestão da informação arquivística resulta em áreas de armazenagem saturadas de documentos acumulados desnecessariamente, além de equipamentos inadequados. De modo geral, os documentos são acumulados ou eliminados sem a observação de critérios de avaliação e seleção documental. A perspectiva de melhoria desses serviços tem levado a considerarem-se recursos informáticos como sinônimo imediato de modernidade - o que acaba não ocorrendo por razões diversas, inclusive ausência de parâmetros teórico-arquivísticos em tais projetos.

As deficiências no processamento das informações, aliadas às restrições técnicas e legais de consulta e às condições físicas dos arquivos, limitam consideravelmente as possibilidades de acesso à informação por parte do administrador e do cidadão.

### 3.2 As Tecnologias da Informação e o contexto arquivístico

O uso das tecnologias da informação no contexto arquivístico é hoje um imperativo muito apregoado pelas empresas que as vendem, implantam, desenvolvem e mantêm. Há quem acredite ou propague a crença de que elas são capazes de organizar arquivos e gerir, por si só, a informação.

Charles Dollar (1994) demonstrou a importância do trabalho arquivístico renovado, num momento histórico onde, cada vez mais, aumenta a dependência de informações existentes em suportes eletrônicos. O arquivista norte americano reconheceu o problema da rápida e programada obsolescência dos equipamentos e softwares. Caberá aos arquivistas fornecer as bases teóricas para produção de documentos contendo informações que quando necessário, sejam preserváveis e se mantenham autênticas.

Assim, conforme relatado no projeto pedagógico do curso de Pós-Graduação Especialização a Distância Gestão em Arquivos (2007, p. 4): “A grande disseminação das informações e o impacto decorrente do constante aperfeiçoamento das novas tecnologias da informação fazem com que a Arquivologia, assim como as demais áreas, revejam seus paradigmas e métodos de trabalho.”.

A partir desse contexto, o CONARQ em 2007, através de sua Resolução de número 25, dispôs sobre a adoção do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - E-ARQ Brasil pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR e, em 2010, através da Resolução de número 32, dispôs sobre a inserção de Metadados na Parte II do E-ARQ Brasil; a fim de incluir parâmetros teóricos arquivísticos na elaboração de projetos informáticos que objetivem o auxílio à gestão documental. Assim, a partir da criação do E-ARQ Brasil tem-se a perspectiva de melhoria na criação e implantação de recursos informáticos no auxílio à gestão arquivística de documentos no Brasil a exemplo de iniciativas internacionais como o Moreq europeu (Modelo de requisitos para gestão de arquivos electrónicos).

### 3.3 A Pesquisa Científica em Arquivologia e o caso Brasileiro.

Rousseau e Couture (1998, p. 53) afirmam que: “A publicação de manuais representa uma etapa na constituição de uma disciplina científica.” Sobre o surgimento dos manuais arquivísticos Schellenberg (2005, p. 36), escreveu:

Do ponto de vista da contribuição universal para a arquivística o mais importante manual escrito sobre administração de arquivos é, provavelmente, o de um trio de arquivistas holandeses, S. Muller (1848-1922), J. A. Feith (1858-1913) e R. Fruin (1857-1935). Esse manual, intitulado *Handleiding voor het Ordenen en Beschrijven van Archieven*, foi publicado em 1898 sob os auspícios da Associação Holandesa de Arquivistas.

Conforme Jardim (1998, p. 244): “Ao analisar o tema sob uma perspectiva francesa, Delmas situa a Arquivologia ora como uma ciência já configurada, ora como uma ciência a construir.”. Segundo Heredia Herrera (1990) a Arquivologia é considerada uma ciência que objetiva estudar a natureza dos arquivos, os princípios de sua conservação e organização, assim como os meios para sua perfeita utilização.

Autores como Silva (1999, p. 214), aceitando que a Arquivística é uma ciência epistemologicamente redimensional, apresenta uma definição apropriada: “A arquivística é uma ciência de informação social, que estuda os arquivos (sistemas de informação semi-fechados), quer na sua estruturação interna e na sua dinâmica própria, quer na interação com os outros sistemas correlativos que coexistem no contexto envolvente”.

Até o século XIX, a Arquivologia era uma ciência empírica, voltada para a organização dos arquivos administrativos. Já no século XIX, passa a ser uma ciência auxiliar da história, considerando o desenvolvimento da pesquisa histórica. Logo após, considerando as grandes mudanças sócio-econômicas, ela se torna uma ciência auxiliar da Administração. Com o movimento da “sociedade da informação fundada sobre a criação e o domínio do saber, caracterizada pela rapidez, pela inovação e pelo efêmero” (BRITTO, 1999, p. 11), finalmente desencadeia a tomada

de consciência da missão e da própria definição de Arquivologia, favorecendo sua emergência enquanto Ciência da Informação.

A Arquivologia, diante dessa realidade, busca, cada vez, mais, afirmar-se como ciência independente e não subordinada à História ou à Administração, através do desenvolvimento teórico e prático simultâneo da disciplina, procurando romper o pragmatismo predominante na arquivística tradicional, dando ênfase especial a pesquisa e ao desenvolvimento da ciência arquivística. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, 2007, p. 4)

É relevante dizer que temas para pesquisa em Arquivologia não faltam. Rousseau e Couture (1998, p. 53) abordam alguns temas e concluem: “A arquivística tem, pois, como obrigação encontrar solução para estes novos problemas ao tempo que aprofunda a sua identidade e mantém a sua coesão. Eis alguns belos desafios à investigação de amanhã.”. Assim, a crescente disseminação de informações e a constante evolução das Tecnologias da Informação e Comunicação e seus impactos na gestão informacional arquivística apresentam inúmeros temas de pesquisa para os Arquivistas explorarem e intervirem. No Brasil a pesquisa em Arquivologia também tem sido pouco desenvolvida, inclusive quanto a temas fundamentais para atuação dos profissionais da área. Jardim (1998, p. 248) faz a seguinte observação sobre os temas pesquisados sobre Arquivologia nos artigos publicados no período entre 1990 e 1995: “Chama atenção, porém, a escassa presença de temas como avaliação e seleção (2%), além da ausência de reflexões sobre estudos de usuários, interdisciplinaridade da área, funções sociais do arquivista no Brasil e outros.”.

Sobre a inserção do tema “estudo de usuários” como mais um tema a ser desenvolvido pela pesquisa Arquivística, Jardim e Fonseca (2004) colocam que: “(...) o efetivo diálogo entre arquivistas e usuários - inserem-se no cenário da gestão arquivística, mas também no da pesquisa e formação profissional.”.

A saudável renovação pela qual vem passando a Arquivologia como campo de conhecimento e território de práticas informacionais inovadoras envolve necessariamente um aprofundamento do tema “usos e usuários da informação”. Trata-se, enfim, da busca por uma relação efetivamente dialógica entre arquivistas e usuários (JARDIM e FONSECA, 2004, p. 7)

Portanto, é de fundamental importância o incentivo à pesquisa em Arquivologia tanto para a atuação dos profissionais Arquivistas como também para a sociedade; desde os temas que envolvam os impactos das Tecnologias da Informação e Comunicação na Arquivologia e na sociedade; quanto os temas que envolvem princípios, técnicas e políticas arquivísticas e sua relação com a disseminação e o acesso das informações arquivísticas.

No âmbito internacional encontramos diversos exemplos de pesquisa aplicada em Arquivologia (Projeto InterPares, Programa Memória do Mundo da UNESCO, Escudo Azul, entre outros). A seguir trecho da entrevista com a idealizadora do Projeto InterPares, a arquivista canadense Luciana Duranti,

O Projeto InterPARES – International Research on Permanent Authentic Records on Electronic Systems – é uma iniciativa acadêmica de pesquisa em preservação digital, especificamente voltada para os documentos arquivísticos, de enorme alcance. Tem influenciado diversas iniciativas de arquivos digitais, como dos Arquivos Nacionais dos Estados Unidos e de Portugal, e a elaboração de normas e padrões, como a norma DoD 5015.21 e o MoReq2. No Brasil, os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos, do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), e as iniciativas de documentos digitais do Arquivo Nacional têm sido também bastante orientados por este projeto. (LACOMBE, 2009, p. 82)

No caso brasileiro esse processo se iniciará a partir da inclusão da Arquivologia de forma permanente nos critérios e objetivos dos programas oficiais de pesquisa: CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e CAPES através de Políticas Públicas Arquivísticas incluídas nos programas conjuntos do MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT; garantindo assim os investimentos necessários a produção de conhecimento arquivístico em nosso país. Conforme Fonseca (2007, p. 95) “(...) Ao comparar-se esse levantamento com os dados disponíveis na plataforma *Lattes* do CNPq, onde se buscaram informações sobre as relações entre esses orientadores e um interesse mais estável do professor orientador em termos de pesquisa na área (...)”. A pesquisadora segue relatando: “Esse dado informa que as relações orientador/área da tese e dissertação ainda carecem de institucionalização na área arquivística. É revelador o fato de quase metade dos orientadores de teses e dissertações na área arquivística não estarem

institucionalizados.”. Ela ainda reconhece que “(...) a atividade de pesquisa vai além dos parâmetros da institucionalização,” mas faz a seguinte consideração: “(...) numa área incipiente como a arquivologia, a institucionalização é o único mecanismo para atuar com a necessária visibilidade.”. A pesquisadora faz referência à institucionalização da pesquisa em Arquivologia pelo CNPq e CAPES.

Assim, as IFES que oferecem o curso em nível de graduação e pós-graduação possuem papel fundamental neste processo. Pois conforme Jardim (1998, p. 248): “Talvez este dado reflita a quase inexistência de pesquisa nos cursos de arquivologia ou, no mínimo, um pequeno índice de comunicação das pesquisas que por acaso existam.” A sociedade brasileira deve ter assegurado esse direito (Humano) para com a gestão de sua informação e de sua memória.

### **3.4 Políticas Públicas Arquivísticas**

O conceito de políticas públicas está diretamente ligado ao conceito de direitos humanos, pois é somente através das políticas públicas que os direitos humanos são garantidos na prática. Porém, o simples fato de existir legislação específica sobre determinado tema não garante a sua efetiva aplicação. Esses direitos exigem uma efetiva atuação do Estado.

Dessa forma, complementa Ferreira (2005, p. 156 apud SOUZA, [200?], p. 8), as políticas públicas podem ser consideradas como respostas do Estado aos direitos coletivos da população, ainda que para sua execução possam estar envolvidos agentes privados.

A Constituição Federal incorporou o Estado Democrático e Social de Direito que exige a atuação positiva do Estado, que são os denominados direitos humanos de terceira geração. Os direitos humanos são declarados no texto constitucional. Entretanto, não basta que um direito seja reconhecido e declarado, é necessário garanti-lo, pois mesmo sendo o direito declarado verifica-se no mundo fático a sua violação, e por vezes tão sutil, que torna-se imperceptível. A garantia dos direitos humanos de terceira geração surge com a atividade estatal. Assim, as políticas públicas configuram-se no Estado Democrático e Social de Direito como um importante instrumento para a preservação e garantia das liberdades concretas. (SIQUEIRA JÚNIOR, 2008, p.20)

(...) Os arquivistas latino-americanos constituem um coletivo profissional no qual se inserem diversos perfis, mas têm em comum a sua inserção em sociedades profundamente desiguais, periféricas na ordem internacional da informação. (...) um arquivista latino-americano deve, em princípio, confrontar-se com problemas semelhantes, no gerenciamento arquivístico, aos de seus colegas de países centrais. Mas, ao contrário da maioria dos seus colegas do chamado Primeiro Mundo, não conta com políticas públicas de arquivos, administra um enorme déficit de gestão arquivística causado por anos de negligência do Estado e tem uma escassa visibilidade social. (JARDIM e FONSECA, 2003)

Os Arquivistas evoluíram de ascéticos e frios guardiões de uma herança documental para se transformarem em agentes intervenientes, que determinam padrões de preservação e gestão. (FONSECA, 2005, p. 64)

Nesse contexto de políticas públicas acerca dos direitos humanos encontramos o direito a informação. E para que este direito, que também é um dever do estado brasileiro disposto em sua Constituição Federal, seja atingido há de ser pensar e aplicar políticas públicas em relação a seus Arquivos públicos e de interesse público, a formação profissional e a tudo o que de algum modo afete a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos a informação e a memória nacional através da informação e documentação arquivística. “Nesse sentido, infere-se que as políticas públicas, na área da gestão da informação arquivística, necessitam também serem consideradas fundamentais e estratégicas para a consolidação da democracia.” (CASTANHO, 2009, p. 8).

A importância e o valor estratégico da informação arquivística para a sociedade brasileira, como para qualquer outra sociedade, justifica a necessidade da formulação de políticas públicas de arquivo no país. Políticas públicas entendidas como “construções de uma coletividade, que visam a garantia dos direitos sociais dos cidadãos que compõem uma sociedade humana. Este é um princípio democrático fundamental. (FERREIRA, 2005, p. 156 apud SOUZA, [200?], p. 8)

As políticas públicas de arquivo podem ser entendidas como: o corpus de normas e diretrizes visando à gestão documental e a proteção especial aos documentos de arquivo; as diretrizes para o funcionamento do Sistema Nacional de Arquivos; a promoção de ações de preservação do patrimônio documental brasileiro; as diretrizes para o treinamento e capacitação dos recursos humanos; a garantia do acesso à informação. (SOUZA, [200?], p. 8)



Cabe aqui lembrar o direito fundamental a informação prevista na Declaração Universal dos Direitos Humanos promulgada pela ONU em 1948. Conforme Indolfo (2006) a ampliação da cidadania civil e o fortalecimento dos governos democráticos passaram a ocorrer com a compreensão das questões públicas. E assim, a informação como necessidade básica passou a ser objeto de políticas públicas, pois conforme a autora: “Argumenta-se que a democracia implica uma cidadania integral, isto é, o pleno reconhecimento da cidadania política, da cidadania civil e da cidadania social.”.

Segundo a autora, os princípios que norteiam a implantação de uma política nacional de informação reforçam os valores que devem estar associados à disseminação da informação governamental garantindo a ampliação da “transparência da governança” e que será necessário também, para a diminuição do “hiato digital”; atualmente ampliado pelo constante avanço das tecnologias de informação e comunicação. Indolfo afirma que os países que já conseguiram estender seus direitos políticos e que agora buscam a ampliação dos direitos civis e sociais devem se questionar sobre como se situam as políticas arquivísticas no quadro das políticas públicas de informação e quais são as políticas de informação que necessitam.

Assim, no que se refere a políticas públicas arquivísticas, conforme Fonseca (1996) “Os impedimentos do acesso aos arquivos não são de ordem exclusivamente legal;”. A autora afirma que existem muitos obstáculos não legais, mas também políticos ao acesso aos documentos de arquivo e que esses obstáculos se referem, basicamente, à carência de recursos humanos e materiais nas instituições arquivísticas e a incapacidade político-administrativa dessas instituições ocuparem seu lugar de liderança das políticas arquivísticas em seus respectivos países. Nesse contexto a formação e qualificação acadêmica do profissional gestor das informações arquivísticas encontra-se no cerne do desenvolvimento de políticas públicas arquivísticas, pois, serão estes profissionais que irão aplicar e desenvolver estas políticas.

### 3.5 A Universidade Federal de Santa Maria

Conforme apresentado em seu site<sup>4</sup> a Universidade Federal de Santa Maria foi idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, sendo criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria e instalada solenemente em 18 de março de 1961. Por ser uma Instituição Federal de Ensino Superior a UFSM é constituída como uma Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. Conforme narrado no projeto pedagógico do curso de Pós-Graduação Especialização a Distancia Gestão em Arquivos (2007, p. 6): “A Lei n. 759/65 de 20 de agosto de 1965 federalizou a Universidade de Santa Maria que passou a denominar-se Universidade Federal de Santa Maria”.

Assim, conforme apresentado no site da Universidade a atual estrutura foi determinada pelo Estatuto da Universidade<sup>5</sup> que estabeleceu oito unidades universitárias: Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Educação, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Tecnologia, Centro de Artes e Letras e Centro de Educação Física e Desportos. Entretanto, em 20 de julho de 2005, o Conselho Universitário – CONSUN, aprovou a criação do Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM - CESNORS, assim, a UFSM passou a contar com nove unidades universitárias; “(...) com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento da região norte do estado do Rio Grande do Sul, visando à expansão da educação pública superior.”.

Fazem parte da estrutura da Universidade também três escolas de ensino médio e tecnológico: Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Agrícola de Frederico Westphalen e o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria. A UFSM localiza-se no município de Santa Maria no centro geográfico do estado do Rio Grande do Sul; uma importante região agropecuária que ocupa a parte centro-oeste do estado, a 290 km de Porto Alegre.

---

<sup>4</sup> <http://www.ufsm.br>

<sup>5</sup> Aprovado pela Portaria Ministerial n. 801, de 27 de abril de 2001, e publicado no Diário Oficial da União em 30 de abril do mesmo ano.

A Universidade mantém 66 cursos de Graduação Presenciais (Oferecidos no Vestibular 2009 - 1º semestre/2009), e 28 cursos oferecidos no Vestibular Extraordinário 2009 - 2º semestre/2009, 10 cursos de Educação a Distância, (sendo um em funcionamento na UFSM - Campus Sede Santa Maria, seis pela UAB e três pela PROLIC/REGESD), 72 de Pós-Graduação Permanente, sendo: 17 de Doutorado, 41 de Mestrado e 14 de Especialização; além de possuir alunos matriculados em Pós-Doutorado e em cinco cursos de Especialização/EAD (1º semestre de 2009).

A UFSM em seu compromisso de promover a expansão da educação superior pública no Brasil participa do Programa REUNI (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) que está no seu segundo ano, viabilizará, até o ano de 2010, 23 novos cursos que totalizarão assim 35 novos cursos de graduação, com 2.058 novas vagas, sendo dez oferecidos no turno noturno, cumprindo, assim, seu compromisso social em que atender à reivindicação de acesso à universidade pública aos alunos trabalhadores. A Universidade mantém instalações e programas de ciências espaciais no seu campus central e em área especial na cidade de São Martinho da Serra a 40 km da sede através de convênios e comodatos com o Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do INPE. Além disso, vem sendo realizada a ampliação e reforma da estrutura física na Instituição e aquisição de equipamentos. Tais investimentos compreendem um total de R\$ 60.002.600,50 (sessenta milhões, dois mil e seiscentos reais e cinqüenta centavos), a serem aplicados até 2011. Em 2009 foram iniciadas as seguintes obras: Restaurante Universitário; Casas de Estudantes nos Campus de Santa Maria, Palmeira das Missões e Frederico Westphalen; Colégio Politécnico; Colégio Técnico Industrial; Colégio Agrícola de Frederico Westphalen; Biblioteca do Centro de Ciências Sociais e Humanas; Centro de Ciências Rurais (ampliação); Centro de Tecnologia (ampliação); Centro de Ciências da Saúde (ampliação); prédio da Música; salas de aulas nos Campus de Palmeira das Missões e Frederico Westphalen e melhorias na infra-estrutura, totalizando R\$ 30.645.599,09 (trinta milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais, nove centavos) e a compra de aproximadamente R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em equipamentos.

A Universidade Federal de Santa Maria participa também dos seguintes projetos: O Projeto Universidade Aberta do Brasil – UAB, criado pelo Ministério da

Educação, em 2005, no âmbito do Fórum das Estatais pela Educação, com o objetivo de articular e integrar um sistema nacional de educação superior à distância. O Pró-Licenciaturas – PROLIC, Programa Inicial para Professores dos Ensinos Fundamental e Médio. Conforme o site da Universidade, “Trata-se de um programa de formação inicial voltado para professores que atuam nos sistemas públicos de ensino, nos anos/séries finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio e não têm habilitação legal para o exercício da função (licenciatura)”. A Universidade participa também da Rede Gaúcha de Educação Superior à distância - REGESD: “Um grupo de 8 instituições parceiras do Rio Grande do Sul comprometidas na organização e implementação de cursos de licenciatura na modalidade EAD.” e ainda do projeto Rede Internacional Virtual de Educação (RIVED). Além destes, a Universidade realiza cursos de especialização, de atualização, de aperfeiçoamento e de extensão em caráter eventual, atendendo a diversificadas solicitações da demanda regional e oferece nas suas escolas de Ensino Médio e Tecnológico, cursos de nível médio e pós-médio profissionalizante.

Neste ano de 2010 a Universidade Federal de Santa Maria completará 50 anos e conforme apresentado em seu site, durante essa trajetória, suas administrações tem realizado grandes avanços e conquistas, assim como seus professores, técnico-administrativos e alunos da Instituição visando o bem-estar e progresso da comunidade através de projetos dentro e fora da Universidade.

### **3.6 O Curso de Arquivologia da UFSM**

Segundo o projeto pedagógico do curso de Pós-Graduação Especialização a Distancia Gestão em Arquivos (2007, p. 5): “A obra intitulada Curso de Arquivologia da Universidade Federal de Santa Maria: vinte e cinco anos de história (1977-2002) (CASTANHO, RICHTER, GARCIA, 2002).” retrata a criação do curso de Arquivologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

(...) apresentam uma contextualização histórica do Curso de Arquivologia no período compreendido entre 1977, ano de sua implantação, até o ano de 2002, ano de sua publicação. A referida obra constitui um estudo

fundamental que retrata a trajetória do curso de Arquivologia, considerando a literatura arquivística e os documentos legais que se referem à atividade administrativa e acadêmica da UFSM. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, 2007, p. 5)

A análise da obra Cronologia do processo de instalação dos Cursos de Graduação da UFSM – 1960–1985 (Irion, 1985) constituiu elemento fundamental à compreensão do contexto de criação do Curso de Graduação em Arquivologia na UFSM. De acordo com os registros da referida obra, o Curso de Arquivologia da UFSM “foi projetado no sentido de atender as solicitações do mercado de trabalho emergente do desenvolvimento sócio-econômico-cultural e em razão da crescente demanda de profissionais habilitados para exercerem atividades técnicas e científicas em Arquivo”. (IRION, 1985, p. 99) UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, 2007, p. 8).

Ainda segundo o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Especialização a Distância Gestão em Arquivos (2007, p. 5): “O projeto inicial apoiava-se na criação de um núcleo comum de disciplinas com habilitação em Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia.”. Porém, devido às dificuldades encontradas, foi necessário criar a graduação somente em Arquivologia. Assim, o Curso de Arquivologia da UFSM, primeiro de nível superior no Brasil, foi criado em 10 de agosto de 1976 pelo Parecer n. 179/76 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFSM. Foi instalado em março de 1977 oferecendo 25 vagas anuais e quatro habilitações: Arquivos Empresariais, Arquivos Escolares, Arquivos Históricos e Arquivos Médicos.

Um ano após a criação do Curso na UFSM, ocorreu a regulamentação da profissão de Arquivista através da Lei n. 6.546 de 04 de julho de 1978 e do Decreto 82.590 de 06 de novembro de 1978.

O curso de Arquivologia da UFSM foi reconhecido em 1981 pelo Ministério da Educação e Cultura através da Portaria n. 076/81 do MEC.

### **3.7 A Formação do Arquivista (Graduação e Pós-Graduação)**

Vamos diferenciar a formação em nível de graduação e a em nível de pós-graduação. Conforme o prof. Dr. José Palazzo Moreira de Oliveira, Professor Titular

do Instituto de Informática da UFRGS<sup>6</sup>, os cursos de graduação e pós-graduação apresentam os seguintes objetivos: Um curso de graduação deve apresentar conhecimentos, técnicas e metodologias específicos a uma determinada área de conhecimento e espera-se que os alunos, ao final do curso, estejam atualizados em sua área profissional e serem capazes de aplicar os conhecimentos adquiridos em situações reais. Um curso de extensão tem o objetivo de atualizar os alunos em uma área bem limitada e específica do conhecimento não sendo feita nenhuma restrição formal prévia quanto a formação regular. Um curso de especialização, pós-graduação lato sensu, objetiva atualizar portadores de diploma de cursos de graduação em uma área específica do conhecimento. O curso deve ter, ao menos, 360 horas de aula e o aluno deve apresentar um trabalho de conclusão ou monografia ao final do mesmo.

Conforme o prof. Dr. José Palazzo Moreira de Oliveira o Mestrado em Administração de Negócios (MBA: Master in Business Administration), é considerado uma especialização (pós-graduação lato sensu) pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). O Mestrado profissionalizante é igual ao acadêmico em seus conceitos, porém, o objetivo e a forma de condução deste curso são orientados para o estudo e solução de problemas reais de um ambiente organizacional; onde a dissertação de mestrado acadêmico é substituída por um Trabalho de Conclusão que visa demonstrar a competência na resolução de problemas reais com métodos e técnicas atuais. Destina-se a profissionais que atuam em empresas e que manterão suas atividades durante o curso. Não é aconselhado para quem deseje realizar um curso de Doutorado. Já um curso de mestrado acadêmico objetiva iniciar o aluno na pesquisa com disciplinas mais avançadas, que incluem uma parcela significativa de pesquisa bibliográfica individual e de trabalho de interpretação onde é desenvolvido um trabalho de iniciação à pesquisa científica. Espera-se que ao final do curso o aluno tenha adquirido capacidade de desenvolver trabalho autônomo e a redação de textos científicos. É desejável a publicação ou submissão de artigo(s) durante o curso. O mestrado acadêmico é uma preparação para a pesquisa e deve ser encarado como uma etapa em direção ao doutorado. Assim, aqueles que desenvolvem atividades em empresas e estão interessados em uma maior qualificação profissional devem orientar-se para Cursos de Especialização ou para o

---

<sup>6</sup> Disponível em: <http://www.palazzo.pro.br/edu/niveis.htm>. Acesso em: 09 de junho de 2010.

Mestrado Profissionalizante. O prof. Dr. José Palazzo Moreira de Oliveira explica que os mestrados acadêmicos e profissionalizantes diferenciam-se pela maior ênfase em uma ou em outra vertente de conhecimento, pois, o conhecimento profissional é diferente do conhecimento conceitual porque provém da experiência, do aprendizado com profissionais mais competentes e de muita prática. Entretanto ressalta que esta maior ênfase deve ser desenvolvida sem perder a visão de equilíbrio, necessária para uma formação completa e que cabe ao aluno escolher a alternativa que melhor se adapta a sua personalidade e perspectivas de carreira. No doutorado deseja-se que o aluno adquira capacidade de trabalho independente e criativo; sendo que esta capacidade deve ser demonstrada pela criação de novo conhecimento validado por publicações em bons veículos científicos ou pela obtenção de patentes. O prof. Dr. José Palazzo Moreira de Oliveira segue explicando que estas classificações constam na International Standard Classification of Education e que esta norma foi aprovada pela International Conference on Education (Genebra, 1975) sendo confirmada pela General Conference da UNESCO em Paris em 1978, quando foi adotada a Revised Recommendation sobre a International Standardization of Educational Statistics.

Conforme disponibilizado no site do MEC<sup>7</sup> os cursos de pós-graduação dividem-se em: Pós-Lato Sensu: Especialização e MBA e Pós-Stricto Sensu: Mestrado e Doutorado. Os cursos de especialização em nível de pós-graduação lato sensu presenciais (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration) independem de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento e podem também serem ofertados na modalidade a distância por instituições de educação superior, desde que possuam credenciamento para educação a distância. As pós-graduações stricto sensu compreendem programas de mestrado e doutorado ofertados aos diplomados em cursos superiores de graduação e estão sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento.

O projeto pedagógico do curso de Pós-Graduação Especialização a Distância Gestão em Arquivos (2007, p. 2) apresenta o seguinte contexto histórico sobre a formação profissional do Arquivista: “O ensino sistemático de Arquivologia tem sua

---

<sup>7</sup> Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=387&Itemid=352](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=387&Itemid=352). Acesso em: 09 de junho de 2010.

origem na primeira metade do século XX, na Europa, onde a Arquivologia começa a se desenvolver como ciência.”. Rousseau e Couture (1998, p. 54) escreveram sobre a tradição da formação profissional do Arquivista. “A formação em Arquivística inicia-se no século XIX com a criação de grandes escolas especializadas: École des Chartes em Paris em 1821, a de Viena em 1854, a de Madrid em 1856 e a de Florença em 1857.”.

Schellenberg (1973, p. 174) afirma que: “para o êxito de qualquer programa de arquivo é essencial um corpo de funcionários com formação profissional.”. O arquivista norte-americano defende a idéia de que a formação em um curso superior de história como formação preliminar é útil ao “archivist”; entretanto, reconhece que “A formação superior em história deve ser complementada por treinamento arquivístico especializado.”

Porém, o modelo seccionado da Arquivística americana não encontrou receptividade no restante do mundo; onde o modelo utilizado pela maioria dos países é o canadense e europeu (Arquivística integrada); que é o utilizado no Brasil e é a base doutrinária de nossa legislação arquivística e nossos manuais e normas técnicas.

Os arquivistas franceses Jean-Yves Rousseau e Carol Couture (1998, p. 257) defendem a opinião que é defendida no restante do mundo, ou seja, a de uma formação específica em Arquivologia que aborde, além dos conhecimentos específicos da área, conhecimentos multidisciplinares (Informática, direito, administração, história, economia, relações públicas, marketing, ciência da informação e outros complementares como português, pesquisa científica, etc; Nos sites das universidades que oferecem o curso é possível se conhecer a matriz curricular) afirmando o seguinte: “Em nossa opinião, impõe-se um postulado: para se ser arquivista, mais nenhuma formação, seja de que nível for, seja qual for o domínio de que releve, poderá substituir uma formação em arquivística.”.

Sobre a Arquivologia francesa Schellenberg (1973, p. 26) relata:

No fervor inicial da Revolução, em 1789, a Assembléia Nacional criou um arquivo no qual deveriam ser guardados e exibidos os seus atos. Um ano depois, por decreto de 12 de setembro de 1790, esse arquivo tornou-se os Archives Nationales de Paris. Foi o primeiro arquivo nacional criado no mundo.



Inúmeros outros arquivistas de renome internacional, como o arquivista italiano Élio Lodoline e diversos outros arquivistas portugueses, espanhóis, ingleses e alemães, entre os de maior destaque na Europa, também defendem o fortalecimento da formação profissional dos Arquivistas. Sobre a formação do Arquivista no Brasil:

Ao longo dos anos, o Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, desenvolveu importante papel na evolução do ensino arquivístico no Brasil. Em 1911, através de sua administração criou um Curso de Diplomática que funcionava uma vez por semana, onde eram lecionadas as disciplinas de: Diplomática, Paleografia, Cronologia, Crítica Histórica e Regras de Catalogação. A idéia de criar cursos de formação arquivística no Brasil foi do diretor do Arquivo Nacional, Alcides Bezerra, em 1922, quando propôs a criação de um curso técnico para habilitar os funcionários do Arquivo Nacional. No ano de 1958, José Honório Rodrigues, diretor do Arquivo Nacional, elaborou um relatório sobre a realidade arquivística daquela instituição que foi publicado com o título A situação do Arquivo Nacional. Em 1959 veio ao Rio de Janeiro o eminente estudioso e arquivista francês Henry Boullier de Branche, onde ministrou cursos, um no primeiro semestre e outro no segundo semestre. No ano seguinte, começou a funcionar o Curso Permanente de Arquivo, no Arquivo Nacional, com a duração de dois anos. Para o ingresso no curso, era exigido o ensino médio completo. Através do acordo firmado entre o Arquivo Nacional e a Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO), em 1973, o Curso Permanente de Arquivo passou a funcionar com mandato universitário. No ano de 1974, o Conselho Federal de Educação (CFE) fixou o currículo mínimo para os cursos de graduação em Arquivologia. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, 2007, p. 8).

Em 1977 cria-se o curso de Arquivologia na Universidade Federal de Santa Maria, e progressivamente vão sendo criados os demais cursos nas seguintes universidades: Federal Fluminense – UFF, Brasília – UnB, Estadual de Londrina – UEL, Federal da Bahia – UFBA, Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Federal do Espírito Santo – UFES, Estado de São Paulo – UNESP - Campus de Marília, Estadual da Paraíba – UEPB. A Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG lançará em 2008 o 11º curso superior em Arquivologia do Brasil, 3º no Rio Grande do Sul. (CASTRO, 2008, p.13)

Hoje a formação em Arquivologia assegura seu lugar no meio universitário em muitos países. Essa implementação do ensino universitário dá início a um processo contínuo de investimento na pesquisa, isto é, de renovação da ciência, o que vem assegurar seu reconhecimento social. No Brasil, o ensino da Arquivologia marca seu desenvolvimento com a evolução dos cursos de graduação. Assim, a Arquivologia começa a desenvolver-se na década de 70, principalmente, com a criação da Associação dos Arquivistas Brasileiros (AAB), a regulamentação da profissão e a formação profissional

universitária. Em 02 de março de 1977, a Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) absorve o Curso Permanente de Arquivo estabelecido a partir de 1960, (equivalente aos 2º grau), passando a designar-se Curso de Arquivologia, em nível de graduação. Mas o rápido desenvolvimento do ensino arquivístico, só se fez sentir com a implantação do Curso de Arquivologia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) em 1977, e também com implementação na Universidade Federal Fluminense (UFF) em 1978 (Bottino, 1994; RICHTER, GARCIA e PENNA, 1997). A partir dos anos 80, foram realizados cursos de pós-graduação em algumas universidades, mas apenas o programa da Universidade de São Paulo teve continuidade. Para Jardim (1999), muito desses cursos emergentes após os anos 80, marcam o interesse, mas também as dificuldades das instituições de ensino superior em estabelecer o curso de Arquivologia em nível de graduação, a começar pelas limitações da composição de quadros docentes. (...) Ao longo desse período, muitas transformações vêm se configurando não só na área arquivística, mas também nas demais áreas do conhecimento. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, 2007, p. 2)

Conforme apresentado no Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Especialização a Distância Gestão em Arquivos (2007, p. 4, grifei): Os bacharéis arquivistas “tratam da informação de natureza arquivística e esta é uma importante fatia do fenômeno informacional de nossos dias” (Lopes, 2000, p. 341). Assim, eles podem ser cientistas, mas para isso precisam dos meios acadêmicos.”. E ainda:

O atual mercado de trabalho exige uma formação que possibilite capacitar os profissionais a atuarem frente aos problemas contemporâneos. (...) Para tanto, essa formação deve permitir realizar diagnósticos, elaborar, implantar e acompanhar projetos através de metodologias científicas, teorias fundamentadas e o rigor da pesquisa. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, 2007, p. 4)

O currículo mínimo do Curso de Arquivologia foi legalizado através da Resolução n.º 28/74 do Conselho Federal de Educação (CFE), a qual fixa os conteúdos mínimos e a duração do Curso. Alicerçado nas matérias do currículo mínimo, fixado pela referida Resolução, o primeiro currículo do Curso dava ênfase ao binômio Administração e História com as Ciências Auxiliares da História. Ao longo do tempo, considerando as novas realidades, o currículo do Curso de Arquivologia passou por reformulações visando à adequação na formação profissional às expectativas institucionais e empresariais. (UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, 2007, p. 10)

Conforme CASTRO (2008, p. 302): “A responsabilidade é grande para quem abraça esta carreira. Com todas as abordagens feitas, resta dizer: a Arquivística no Brasil, seu desenvolvimento e processo no concerto das nações adiantadas depende dos seus arquivistas.”

Neste sentido BELLOTO (2006, p. 302) argumenta:

Muitos dos especialistas que se têm preocupado com a formação e o desenvolvimento profissional do arquivista em âmbito internacional são unânimes em reconhecer as deficiências da formação, a falta de relação entre o mercado de trabalho e o mundo universitário, assim como em apontar os pontos fracos da profissão, advindos não só da debilidade de formação, mas também da carência de maior consolidação das teorias, das normas, da evolução vertiginosa das tecnologias, não acompanhada no mesmo ritmo pelo ensino e pela aprendizagem.

As Arquivistas Astréa de Moraes e Castro, Andresa de Moraes e Castro e Danuza de Moraes e Castro Gasparian em seu livro “Arquivos Físicos e Digitais” (2008, p. 41) afirmam que “As ciências se entrelaçam, mas não se confundem.” E que os profissionais Arquivistas devem lutar pela hora e a vez de sua ciência e de sua técnica. Assim, os profissionais Arquivistas devem lutar por seu espaço na sociedade a partir dos meios acadêmicos e, a partir, destes mostrar a sociedade, através de seu trabalho e de sua pesquisa, a importância e o valor de sua atividade para o bem da comunidade. Pois é através das Universidades que a sociedade tem o primeiro contato com a profissão e o profissional e é por meio delas que são desenvolvidas as pesquisas que garantem o desenvolvimento da profissão e a qualificação de seus profissionais. A qualificação da formação profissional em Arquivologia através da criação do curso de Mestrado específico na área ampliará o canal de comunicação da profissão e seus profissionais com a sociedade garantindo assim um melhor desenvolvimento, aprendizagem e aplicação do conhecimento arquivístico por seus profissionais e assegurando a sociedade a valorização para com a gestão de sua informação e de sua memória.

## **4 METODOLOGIA**

### **4.1 Modelo de Pesquisa e instrumento de coleta de dados**

Esta pesquisa é do tipo descritiva com análise de conteúdo e de interpretação das respostas dos entrevistados, numa abordagem qualitativa, uma vez que centralizada na análise das respostas dos entrevistados. Os sujeitos da pesquisa são alguns gestores que tem relação afeta com o curso. O critério de escolha desses sujeitos foi baseado na busca por responder se a UFSM tem condições de implantar um curso de Mestrado em Arquivologia. Foi utilizado um questionário com questões elaboradas a partir dos critérios para implantação e reconhecimento dos cursos de mestrados acadêmico e profissionalizante conforme as portarias do MEC e da CAPES (ver ANEXO A e B) com base nas normas referentes à regulamentação do e-MEC, nas orientações gerais do e-MEC (Ver ANEXO D) e nos manuais do e-MEC. O questionário foi enviado por e-mail aos entrevistados com o prazo de 15 dias para sua resposta e foi acompanhado de uma carta apresentando e explicando sobre esta pesquisa. Foi enviado também termo de consentimento Livre e Esclarecido, para cada entrevistado, conforme modelos disponibilizados pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM.

### **4.2 Procedimentos de Análise**

As análises serão apresentadas a partir das respostas, uma vez que o questionário, igual para todos os entrevistados, é composto por questões fechadas e abertas. Foi estabelecida uma relação entre as respostas e as justificativas/antecedentes e o referencial teórico do tema pesquisado.

### **4.3 Limitações da Pesquisa**

As limitações referentes a esta pesquisa referiram-se à disponibilidade e ao consentimento dos entrevistados em responder ao questionário.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Analisando-se as respostas dos entrevistados referentes às portarias do MEC e da CAPES para implantação de um curso de mestrado em Arquivologia pela UFSM obteve-se as seguintes informações:

Quanto ao item “Comprometimento institucional” que conforme a CAPES este requisito deve demonstrar que a iniciativa conta com o respaldo do colegiado acadêmico e dos dirigentes da instituição.

Observando-se que não se trata apenas de um requisito formal, pois na análise da proposta, a comissão de área e o Conselho Técnico e Científico verificarão se o número de docentes previsto para o curso, bem como as condições de sua biblioteca e laboratórios demonstram o efetivo comprometimento da instituição com o bom desempenho do curso. (BRASIL, [200?])

Trata-se de um requisito geral exigido pelo Conselho Técnico e Científico da CAPES para propostas de cursos de mestrado e doutorado. Foi relatado que “as condições para que as propostas tramitem institucionalmente tem se aprimorado” e sobre a existência de um comitê assessor que avalia as propostas antes que elas tramitem na instituição. Foi informado ainda que o referido comitê realiza as críticas para que o projeto possa ser aprimorado antes de sua versão final tramitar, inclusive trazendo consultores externos quando necessário e que é possível o atendimento deste requisito pela universidade “visto que já há um provável corpo docente com a formação necessária para constituição do quadro de professores.”.

Sobre a exigência da CAPES quanto às universidades possuem “Corpos docentes qualificados, produtivos e suficientes para garantir a qualidade e estabilidade do curso.” quando da proposta de criação de curso novo de mestrado ou doutorado em que devam contar com quadro de docentes/pesquisadores qualificados, com regime de dedicação ao programa, maturidade científica e nível de integração necessária para, consideradas as áreas de concentração e o número de alunos, garantir o devido desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e orientação e, atender ainda, a legislação. Pois conforme o § 5º da Resolução

CNE/CES Nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, "(...) é condição indispensável para a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de pós-graduação *stricto sensu* a comprovação da prévia existência de grupo de pesquisa consolidado na mesma área de conhecimento do curso.". Assim, quanto a UFSM possuir, atualmente, docentes cuja produção intelectual seja relevante, em termos quantitativos e qualitativos, na área de concentração da Arquivologia foi informado que a UFSM os tem, mas que ainda carece de uma produção consistente e sistemática desse grupo para que se tenha êxito na proposta. Foi relatado também que o curso está investindo em boas contratações e na qualificação do corpo docente.

Os entrevistados consideram que o curso de Arquivologia precisará de docentes de outros departamentos para que a proposta possa ter êxito e relataram desconhecer sobre a constituição de grupos de pesquisa com registro no CNPQ de docentes que tenham formação na área arquivística.

Quanto ao atendimento dos requisitos específicos da CAPES para proposta do curso novo por área de conhecimento, que correspondem aos requisitos próprios da área em questão em função de suas características e de seu estágio de desenvolvimento e que no caso do desta proposta de um curso de mestrado em Arquivologia se enquadra na área de Avaliação: Comunicação/Ciência da Informação/Museologia, para esta área são requeridos os seguintes requisitos específicos:

Infra-estrutura de ensino e de pesquisa - O curso deve contar com instalações físicas adequadas, laboratórios devidamente equipados; biblioteca especializada atualizada; equipamentos de pesquisa e de informática atualizados e disponíveis para a utilização por professores e alunos, conexões com a rede mundial de computadores, condições de acesso às fontes de informações multimídias, apoio administrativo e outros recursos considerados relevantes para o ensino e pesquisa na área. A instituição proponente deve oferecer as pré-condições para a implantação do curso, na forma de infra-estrutura física e financeira, carreira docente adequada, estrutura laboratorial - conforme o caso - e adequado acervo Bibliográfico de periódicos e livros. Particularmente, chama-se a atenção, assegurados todos os outros itens, para o acervo bibliográfico. (BRASIL, [200?]).

A CAPES considera-se que uma instituição proponente deve assegurar a existência de coleções consistentes e correntes constituídas por pelo menos cinco periódicos estrangeiros de ponta em comunicação ou ciência da informação que, ademais, cubram adequadamente as linhas de pesquisa e áreas de concentração. A CAPES informa que em instituições com acesso pleno ao Portal de Periódicos da Capes esta condição pode ser flexibilizada e que a instituição proponente deve assegurar também uma biblioteca com pelo menos 4.000 títulos da área de conhecimento específico, excluída a bibliografia de interface, e que deva ter um bom nível de atualização e completude. Neste item os entrevistados relataram que esta condição é perfeitamente possível de ser atendida pela universidade e observaram que apesar de já existir uma boa infra-estrutura física e material para a criação do curso ainda há necessidade que sejam realizadas algumas melhorias. Quanto ao corpo docente a CAPES demanda desta área de concentração os seguintes critérios: 1) A existência de uma equipe consistente de docentes contratados pela instituição, pertencentes a seu quadro permanente, suficiente em volume e experiência para a execução das atividades de pesquisa, orientação e ensino de maneira que isso não se configure dependência de docentes com outro tipo de contrato, vínculo ou dedicação. Assim, o corpo permanente de docentes voltados para o curso deve ser suficiente e adequado em volume e capacitação devendo ser em sua totalidade doutores; 2) Este conjunto de docentes devera estar envolvido em projetos de pesquisa, com o patamar mínimo de 90% de sua participação em pesquisa; 3) Deve haver diversidade de instituições na titulação dos docentes que constituirão o curso; 4) A equipe docente devera reunir especialidades suficientemente abrangentes de forma a cobrir a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do programa porém, estas especialidades deverão ser de tal modo claras que se possa reconhecer sua específica inserção na(s) linha(s) de pesquisa e a coerência da sua orientação e da sua atividade didática; 5) Devera existir uma política que garanta o intercâmbio institucional e circulação de professores e/ou pesquisadores visitantes e a presença de examinadores externos ao programa em todas as bancas de avaliação de trabalhos finais, quando for o caso; 6) O corpo permanente de docentes devera ser, preferencialmente, exclusivo ao programa, permitindo-se que um percentual, (1/3) destes docentes, seja compartilhado segundo critérios da CAPES. A equipe docente devera ser, preferencialmente, pré-existente à proposta do Programa. 7) Admite-se a possibilidade de que parte dos



docentes do Corpo Permanente do Programa não tenha titulação na área de comunicação ou ciência da informação conforme critérios da CAPES. Assim, quanto ao atendimento destas condições pela UFSM para a criação do curso de mestrado acadêmico em Arquivologia os entrevistados relataram que “essa é a maior carência, pois dependerá de ajustes interdepartamentais para possibilitar o prosseguimento da proposta.”. Assim, quanto aos resultados obtidos sobre os itens “Comprometimento institucional”, “Corpo Docente”, e “Infra-estrutura de ensino e de pesquisa” atendeu-se ao objetivo de verificar quais condições já podem ser atendidas pela Universidade para a implantação do curso de Mestrado em Arquivologia.

Quanto ao requisito referente à produção intelectual, particularmente a produção bibliográfica do corpo docente, foi relatado que a produção do corpo docente atualmente possui potencial para esse curso, porém, na média, ainda é irregular e em pouco número, e que esse é o item a ser trabalhado para se atingir o objetivo de implantação do curso. Assim, o resultado obtido quanto à análise desse item, juntamente com a necessidade de ajustes interdepartamentais, responde ao objetivo de verificar quais condições precisam ser trabalhadas pela Universidade

Portanto, embora a Universidade Federal de Santa Maria - RS ainda não possua todas as condições necessárias para atender a todos os requisitos exigidos pela CAPES para implantar o curso de Mestrado em Arquivologia, ela possui potencial, conforme relatado pelos entrevistados, para adequar-se a estas exigências e assim, no futuro vir a implantar um curso de Mestrado em Arquivologia com linhas de pesquisa específicas da área. Assim, com o atingimento desses resultados, atendeu-se aos objetivos de identificar e responder quais as condições necessárias à Universidade Federal de Santa Maria – RS para a implantação e reconhecimento de um curso de Mestrado em Arquivologia conforme os critérios do MEC e da CAPES.

**Quanto a apresentar recomendações de estudiosos, instituições e organizações Arquivísticas, que façam referência ao incentivo da formação continuada em Arquivologia, tais recomendações são apresentadas a seguir.**

O Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação Especialização à distância Gestão em Arquivos divulga que as mudanças impostas pelo atual mercado de trabalho exigem que,

(...) esforços devem ser dispensados pela comunidade arquivística no sentido de refletir sobre a criação, desenvolvimento e consolidação de programas de formação cada vez mais adequados, garantindo um ensino de qualidade, assim como um investimento cada vez maior em pesquisas. (GARCIA, 2000, apud UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, 2007, p. 4).

Entre os dias 07 e 09 de junho do presente ano de 2010 estudiosos da área arquivística reuniram-se em Brasília na Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia, I, realizado pelo curso de Arquivologia da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília onde foi criada a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia com a finalidade de congrega os pesquisadores da área e dar visibilidade as suas teses e dissertações, conforme divulgado pela Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul – AARGS.

A 1º Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia terminou em 9 de junho de 2010, com o compromisso assumido pelos participantes de aumentar a articulação entre os pesquisadores da área e fortalecer este campo do conhecimento. A sociedade científica criada vai organizar os grupos de pesquisa, dar visibilidade às teses e dissertações e promover eventos para os pesquisadores. Foi criado ainda outro grupo que vai encaminhar as questões para a criação de um mestrado em Arquivologia. Também foi definido local e data da próxima Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa. Será em 2011 no Rio de Janeiro. O último encontro da área havia sido realizado há 14 anos. (AARGS, 2010)

O curso de Arquivologia da Universidade de Brasília ao noticiar sobre a Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia, I, relatou que desde o surgimento dos cursos de graduação em Arquivologia, nos anos 1970, a disciplina não cessou de expandir-se no ensino superior com a criação regular de novos cursos nas universidades públicas e que essa expansão tem fomentado o desenvolvimento e divulgação de pesquisas na pós-graduação por intermédio de dissertações e teses que versam sobre temáticas arquivísticas. Assim, cada vez mais são apresentados trabalhos com temas arquivísticos em congressos nacionais e internacionais com a participação de docentes e discentes vinculados a programas de pós-graduação, predominantemente nos eventos da área de Ciência da Informação. Foi abordado também que a publicação de artigos em periódicos

especializados e livros originados de pesquisas desenvolvidas nos programas de pós-graduação igualmente vêm aumentando. Divulgaram que o cenário brasileiro do ensino e pesquisa em Arquivologia, conforme indicado por pesquisas recentes, vem coadunado-se com a tendência internacional que após os anos 1990, quando as universidades emergem como novo locus de produção e difusão de conhecimento arquivístico, vem relativizando o histórico protagonismo das instituições arquivísticas públicas. O curso de Arquivologia da Universidade de Brasília noticiou também que pesquisas sobre o desenvolvimento da disciplina no Brasil vêm demonstrando que a Arquivologia – atualmente uma das subáreas da área Ciência da Informação na Tabela de Classificação de Áreas do CNPq – parece percorrer um caminho similar aos de outras disciplinas do conhecimento mais antigas, incluindo a formação de um campo científico ainda não suficientemente delineado e articulado. Assim, o curso propôs, diante do desenvolvimento da Arquivologia no Brasil nos últimos anos, uma discussão coletiva, em âmbito nacional, sobre os rumos do ensino e da pesquisa na área. Propôs retomar, com novas bases e com uma pauta ampliada, as duas reuniões brasileiras de ensino de Arquivologia ocorridas nos anos 1990 e denominadas, à época, Reunião Brasileira de Ensino de Arquivologia, conforme divulgou. Foi abordado também que, no estágio atual da Arquivologia, apresenta-se como mais adequada a denominação I Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia, pois o acréscimo do termo "pesquisa" não só a diferencia das outras reuniões que ocorreram no passado, mas também os autorizam a considerá-la como sendo a primeira sem, contudo, ignorarem os esforços precedentes.

Durante aquele encontro foi criado também um grupo de estudo com a finalidade de criar um curso de mestrado em Arquivologia no país. Assim, fica evidenciado que as universidades públicas federais reconhecem a necessidade do aperfeiçoamento da formação profissional em Arquivologia, pois é a partir da formação e qualificação profissional que o mercado de trabalho, público e privado e a sociedade entenderão a profissão e conhecerão melhor o profissional. Vejamos a posição de CASTRO (2008, p. 302) sobre o assunto,

É preciso que se acompanhe de perto o estudo dos Arquivos nas universidades. E é preciso uma providência imediata para proporcionar o Curso de Pós-Graduação em Arquivologia. Os arquivistas precisam ser treinados em boa redação e numa boa expressão oral. Sínteses devem ser elaboradas no Arquivo Corrente e no Arquivo permanente. Espera-se que o

arquivista saiba se expressar bem para defender sua profissão e promovê-la, com marketing arrojado. O arquivista deve tomar seu lugar no magistério das universidades. Registramos, em levantamento recente, a ausência constante, com raríssimas exceções, de arquivistas nas listas de docentes nos cursos superiores de Arquivo. Louvável que o Arquivo Público do Distrito Federal esteja promovendo o Curso de Pós-Graduação em Arquivologia. Só assim, teremos cursos superiores de Arquivo, em graduação e pós-graduação ministrados por arquivistas.

Nessa abordagem deve-se considerar o contexto arquivístico do estado do Rio Grande do Sul no cenário arquivístico nacional onde figura como o estado da federação que possui o maior número de graduações em Arquivologia (UFSM, UFRGS e UFRG) e observando-se, ainda, que esta universidade foi pioneira, em 1977, com a criação do primeiro curso superior de graduação em Arquivologia no país.

Assim, atinge-se também ao atendimento de mais um dos objetivos desta pesquisa que é o de apresentar recomendações de estudiosos, instituições e organizações arquivísticas que façam referência ao incentivo à formação continuada em Arquivologia quanto à relevância da proposta e acredita-se que a Universidade Federal de Santa Maria – RS venha a implantar o Curso de Mestrado em Arquivologia devido a seu contexto na área arquivística.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da busca dos indicadores para a criação de um curso de Mestrado em Arquivologia pelas Instituições Federais de Ensino Superior que oferecem a Graduação em Arquivologia e, e em especial, pela Universidade Federal de Santa Maria – RS concluiu-se quanto à pertinência da proposta, sendo esta evidenciada pelas universidades públicas federais que ao reconhecerem a necessidade do aperfeiçoamento da formação profissional em Arquivologia realizaram a I Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia, realizado pelo curso de Arquivologia da Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília onde foi criada a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia e proposta a criação de um curso de Mestrado em Arquivologia em universidade a ser definida, além das recomendações apresentadas por estudiosos, instituições e organizações arquivísticas.

A partir da análise e discussão dos resultados desta pesquisa verificou-se que quanto os critérios do MEC e da CAPES referentes aos itens “Comprometimento institucional”, “Corpos Docentes” e “Infra-estrutura de ensino e de pesquisa”, estes itens já podem ser atendidos pela UFSM. Verificou-se, também, que o item referente a produção intelectual do corpo docente na área de concentração da Arquivologia, apesar da UFSM os possuir, ainda carece de uma produção consistente e sistemática para que se tenha êxito na proposta, juntamente com a necessidade de ajustes interdepartamentais, ressaltando-se que a Universidade possui uma boa política de investimento em contratações, sendo estas as condições a serem trabalhadas pela Universidade.

A presente pesquisa, portanto, conclui que embora a Universidade Federal de Santa Maria - RS ainda não possua todas as condições necessárias para atender a alguns dos requisitos exigidos pela CAPES, a Universidade possui potencial para adequar-se a estas exigências e, assim, poder vir a implantar o curso de Mestrado em Arquivologia. Assim, a qualificação da formação profissional em Arquivologia, através do Curso de Mestrado, propiciará uma maior capacitação em pesquisas que visem a desenvolver e solucionar as questões pertinentes a área arquivística e, assim, contribuir para o desenvolvimento do conhecimento acadêmico e social.

## REFERÊNCIAS

AARGS - ASSOCIAÇÃO DOS ARQUIVISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Informações Eventos**: 1ª Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia, Brasília, 7 a 9 de junho de 2010. Disponível em: <http://www.aargs.com.br/eventos.asp?id=21>. Acesso em: 16/06/2010.

BARTALO, L.; MORENO, A. M. **Gestão em Arquivologia**: abordagens múltiplas. Londrina: Ed. Eduel, 2008.

BELLOTTO, H. L. **Arquivos Permanentes**: Tratamento documental. 4ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

BRASIL. Ministério de Educação. **Requisitos das Propostas de Cursos Novos**. Brasília, DF: CAPES, [200?]. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-novos-envio-de-propostas-e-resultado/2283-requisitos-das-propostas-de-cursos-novos>. Acesso em: 10/06/2010.

CARDOSO, J. C. Entrevista com José Maria Jardim. **Arquivística.net**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 7-21, jan/jun. 2006. Disponível em: [www.arquivistica.net](http://www.arquivistica.net). Acesso em: 10/06/2010.

CASTRO, A. M. **Arquivologia**: sua trajetória no Brasil. Brasília: Stilo Editora, 2008.

\_\_\_\_\_; GASPARIN, D. M. C. **Arquivos Físicos e Digitais**. Brasília: Thesaurus, 2007.

CASTANHO, Denise Molon. **Polígrafo básico da disciplina Políticas Públicas e a Gestão da Informação Arquivística**: Unidade A – políticas públicas e legislação. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2009. (Curso de Especialização em Gestão de Arquivos, EAD)

CORREIO DO POVO. Porto Alegre, p. 12, 24 de junho de 2009.

FONSECA, M. O. **Arquivologia e Ciência da Informação**. Reimpressão. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

INDOLFO, Ana Celeste. **As transformações no cenário arquivístico federal a partir do uso das Normas 2006**. Disponível em: [http://www.aag.org.br/anaisxvcba/conteudo/resumos/comunicacoes\\_livres/anacelest e.pdf](http://www.aag.org.br/anaisxvcba/conteudo/resumos/comunicacoes_livres/anacelest e.pdf). Acesso em: 08/09/2010.

JARDIM, J. M. A produção de conhecimento arquivístico: perspectivas internacionais e o caso brasileiro (1990-1995). **Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 243-252, set./dez. 1998.

\_\_\_\_\_. **Sistemas e Políticas Públicas de Arquivos no Brasil**. Niterói: Ed. da UFF, 1995.

LACOMBE, C. Projeto InterPares: Entrevista com Luciana Duranti. **Ponto de Acesso**, Salvador, v. 3, n. 1, p. 82-91, abr. 2009.

OLIVEIRA, Lúcia Maria Velloso de. **O usuário como agente no processo de transferência dos conteúdos informacionais arquivísticos**. 2006. 146f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). - Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: <[www.uff.br/ppgci/Dissertacao%20Lucia%20Oliveira.pdf](http://www.uff.br/ppgci/Dissertacao%20Lucia%20Oliveira.pdf)>. Acesso em: 08 de junho de 2009.

PAES, M. L. **Arquivo: Teoria e Prática**. 7ª e 8ª reimpressões. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

ROUSSEAU, J.Y.; COUTURE, C. **Os Fundamentos da Disciplina Arquivística**. 1ª ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.

SANTOS, V. B. **O papel do Arquivista da gestão de informações estratégicas: A visão dos usuários**. Disponível em: [www.documentoemrevista.com.br](http://www.documentoemrevista.com.br). Acesso em: 10/06/2010.

SANTOS, V. B.; INNARELLI, H. C.; SOUSA, R. T. B. **Arquivística: temas contemporâneos: classificação, preservação digital, gestão do conhecimento**. 2ª ed. Distrito Federal: SENAC, 2008.

SHELLENBERG, T. R. **Arquivos Modernos: Princípios e técnicas**. 5ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

SIQUEIRA JUNIOR, P. H. **Direitos Humanos e Políticas Públicas**. [S.l.: s.n.], 2008.

SOUZA, R.T.B. **O Arquivista e as Políticas Públicas Arquivísticas**. [S.l.: s.n.], [200?]

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Faculdade de Ciência da Informação. Curso de Arquivologia. **Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia, 1ª**. Brasília: UNB, 2010. Disponível em: <http://arquivologiaunb.ning.com>. Acesso em: 16/06/2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Centro de Ciências Sociais e Humanas. Curso de Pós-Graduação Especialização a Distância em Gestão de Arquivos. **Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Especialização a Distância Gestão em Arquivos**. Santa Maria, 2007.

\_\_\_\_\_. Centro de Ciências Sociais e Humanas. Curso de Pós-Graduação Especialização a Distância em Gestão de Arquivos. **Polígrafo básico da disciplina: Pesquisa I – Unidade B – Projeto de pesquisa**. Santa Maria. 2009.



## **APÊNDICE A – Carta de apresentação da pesquisa aos entrevistados**

Ilmo(a), (Cargo/Função), (Nome do entrevistado),

Sou aluno desta Universidade do curso de Especialização à distância, Gestão em Arquivos, pólo de Cruz Alta e estou realizando um projeto de pesquisa referente ao Trabalho de Conclusão do Curso sob a orientação do professor Dr. Daniel Flores.

O tema de minha pesquisa é sobre a implantação do curso de mestrado acadêmico em Arquivologia por esta Universidade. O título de minha pesquisa é “Estudo de viabilidade de implementação de curso de Mestrado em Arquivologia”.

Aproveito também para abordar sobre o mestrado profissionalizante, recentemente autorizado pelo MEC (Ministério da Educação). O objetivo geral deste estudo é pesquisar os indicadores para a criação de curso de Mestrado em Arquivologia pelas Instituições Federais de Ensino Superior que oferecem a Graduação em Arquivologia e, em especial, pela Universidade Federal de Santa Maria, devido ao seu pioneirismo no oferecimento do curso de graduação em Arquivologia no país. Os objetivos específicos são identificar a existência na Universidade Federal de Santa Maria das condições necessárias para implementação e o reconhecimento do curso de Mestrado em Arquivologia identificando quais as condições que a Universidade Federal de Santa Maria já possui e quais as que devem ser trabalhadas de acordo com os critérios da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

Apresenta também, recomendações de estudiosos, instituições e organizações arquivísticas que façam referência ao incentivo da formação continuada em Arquivologia e quanto à relevância desta proposta.

Para isto estou enviando-lhe juntamente a esta carta de apresentação um questionário previamente aprovado pelo professor orientador, elaborado a partir dos critérios para implantação e reconhecimento dos cursos de mestrados acadêmico e profissionalizante conforme as portarias do MEC e da CAPES com base nas normas referentes à regulamentação do e-MEC e nos critérios da CAPES para propostas de cursos. O questionário é igual para todos os participantes de forma que as respostas se complementem.

Participarão também desta pesquisa (Nomes dos demais entrevistados; cargo/função). O prazo estipulado para responder o questionário será de 15 dias.

Assim, solicito que seja respondido até o dia 1º de junho, para que se cumpra o cronograma do curso. Acompanha termo de consentimento Livre e Esclarecido, conforme modelo disponibilizado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM, para a divulgação dos nomes dos participantes e de suas respostas que solicito seja impresso, assinado e enviado por fax cujo número enviarei dentro do prazo para resposta.

Atenciosamente,

Gabriel Russo Ferreira

Porto Alegre, 18 de maio de 2010.

## **APÊNDICE B - Termo de consentimento livre e esclarecido**

(Modelo disponibilizado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFSM)

Eu, (Nome do entrevistado), (Cargo/Função), abaixo assinado, declaro que fui devidamente informado e esclarecido sobre a pesquisa cujo título é “Estudo de viabilidade de implementação de curso de Mestrado em Arquivologia”, que tem o aluno Gabriel Russo Ferreira do curso de Especialização à distância, Gestão em Arquivos, pólo de Cruz Alta, como responsável, sob a orientação do professor Dr. Daniel Flores.

Declaro estar ciente dos procedimentos que essa pesquisa envolve, desta forma autorizo a divulgação de fotos, entrevista e outras formas de informações por mim fornecidas e que serão usadas para fins exclusivamente de pesquisa científica. As mesmas poderão ser apresentadas em eventos, publicadas em revistas, livros e outros veículos que servem para publicação de trabalhos científicos, com a responsabilidade de manter o anonimato de minha identidade.

Estou ciente de que a qualquer momento posso interromper a minha participação na mesma, bem como da divulgação dos dados coletados e que dizem respeito a minha pessoa.

Cruz Alta, 28 de maio de 2010.

---

(Nome do entrevistado)

## APÊNDICE C - Instrumento de coleta de dados - Questionário

Este questionário foi elaborado embasado nos critérios para implantação e reconhecimento do curso de mestrado conforme as portarias do MEC (Ministério da Educação) e da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e abordará quais as condições que a Universidade Federal de Santa Maria - RS já possui e quais as que devem ser trabalhadas a fim de atender aos critérios do MEC e da CAPES a fim de obter a autorização e o reconhecimento necessários para a implantação dos cursos de mestrados acadêmico e profissionalizante em Arquivologia?

De acordo com o § 2º da RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2001, a autorização de curso de pós-graduação *stricto sensu* aplica-se tão-somente ao projeto aprovado pelo CNE - Conselho Nacional de Educação, fundamentado em relatório da CAPES

As propostas de cursos de mestrado e doutorado, para serem aprovadas pelo Conselho Técnico e Científico da CAPES, devem atender a duas ordens de requisitos:

- a) **Requisitos gerais** - que correspondem às exigências básicas, definidas pelo Conselho Técnico e Científico para serem observadas por todas as áreas; e
- b) **Requisitos específicos de cada área** - que correspondem aos requisitos próprios da área em função de suas características e de seu estágio de desenvolvimento.

### REQUISITOS GERAIS

Os requisitos gerais são compostos de cinco categorias básicas de exigências. São eles:

a) **Comprometimento institucional.**

A Capes exige que a proposta de curso seja encaminhada pelo órgão responsável pela condução da política de desenvolvimento da pós-graduação da instituição e que seja apresentado o regimento ou regulamento do curso aprovado pelo conselho competente, demonstrando assim que a iniciativa conta com o respaldo do colegiado acadêmico e dos dirigentes da instituição. Deve-se observar que não se trata apenas de um requisito formal. Na análise da proposta, a comissão de área e o Conselho Técnico e Científico verificarão se o número de docentes previsto para o curso, bem como as condições de sua biblioteca e laboratórios demonstram o efetivo comprometimento da instituição com o bom desempenho do curso.

A UFSM tem condições de atender este requisito atualmente para a criação do curso de mestrado acadêmico em Arquivologia?

**RESPOSTA:**

b) **Competência técnico-científica na área do curso.**

A criação do curso de mestrado ou doutorado deve ser precedida pela formação, integração, maturação dos grupos de pesquisa que irão responder pelas atividades regulares de ensino, pesquisa e orientação. Exige-se dos docentes do curso produção intelectual relevante, em termos quantitativos e qualitativos, na área de concentração do curso. A simples agregação de doutores para formatarem um projeto de novo curso não garante, pois, o atendimento desse requisito.

A partir do corpo docente e da infra-estrutura de ensino e pesquisa oferecida pela instituição é que a CAPES avaliará os itens

“c) **Adequada definição da proposta do curso.**” que aborda: objetivos, áreas de concentração, linhas e projetos de pesquisa, estrutura curricular, conteúdo das disciplinas etc.;

“d) **Corpos docentes qualificado, produtivos e suficientes para garantir a qualidade e estabilidade do curso.**” que exige que o curso deva contar com quadro de docentes/pesquisadores qualificados, com regime de dedicação ao programa, maturidade científica e nível de integração necessários para, consideradas as áreas de concentração e o número de alunos, garantir o devido desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e orientação.

A UFSM tem condições de atender este requisito atualmente para a criação do curso de mestrado acadêmico em Arquivologia? Lembrando que de acordo com o § 5º da RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 3 DE ABRIL DE 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, é condição indispensável para a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso de pós-graduação *stricto sensu* a comprovação da prévia existência de grupo de pesquisa consolidado na mesma área de conhecimento do curso.

Assim, UFSM possui atualmente docentes cuja produção intelectual seja relevante, em termos quantitativos e qualitativos, na área de concentração da Arquivologia ou afins?

**RESPOSTA:**

**e) Infra-estrutura de ensino e de pesquisa.**

O curso deve contar com instalações físicas adequadas, laboratórios devidamente equipados; biblioteca especializada atualizada; equipamentos de pesquisa e de informática atualizados e disponíveis para a utilização por professores e alunos, conexões com a rede mundial de computadores, condições de acesso às fontes de informações multimídias, apoio administrativo e outros recursos considerados relevantes para o ensino e pesquisa na área.

Esta questão será abordada de forma pormenorizada entre os requisitos específicos.

## REQUISITOS ESPECÍFICOS

Quanto aos requisitos específicos para proposta de curso novo considerando a Área de Avaliação: Comunicação/Ciência da Informação/Museologia, são eles:

**A instituição proponente deve** oferecer as pré-condições para a implantação do curso, na forma de infra-estrutura física e financeira, carreira docente adequada, estrutura laboratorial - conforme o caso - e adequado acervo bibliográfico de periódicos e livros. Particularmente, chama-se a atenção, assegurados todos os outros itens, para o acervo bibliográfico.

- a) Considera-se que uma instituição proponente deve assegurar a existência de coleções consistentes e correntes constituídas por pelo menos cinco periódicos estrangeiros de ponta em comunicação ou ciência da informação que, ademais, cubram adequadamente as linhas de pesquisa e áreas de concentração. Em instituições com acesso pleno ao Portal de Periódicos da Capes esta condição pode ser flexibilizada.
- b) A instituição proponente deve assegurar uma biblioteca de pelo menos 4.000 títulos da área de conhecimento específico, excluída a bibliografia de interface, com bom nível de atualização e completude.

A UFSM tem condições de atender este requisito atualmente para a criação do curso de mestrado acadêmico em Arquivologia?

**RESPOSTA:**

**O corpo docente** é também em quesito básico de garantia para obtenção de resultados e deve já estar constituído segundo um bom padrão de qualidade. Demanda-se, na área:

- a) **A existência de uma equipe consistente de docentes contratados pela instituição, com vínculo e dedicação compatíveis com a condição de**

**professor do quadro permanente**, suficiente em volume e experiência para a execução das atividades fundamentais de pesquisa, orientação e ensino de modo que nisso não se configure dependência de docentes com outro tipo de contrato, vínculo ou dedicação. O Corpo Permanente, portanto, deve ser suficiente e adequado em volume e capacitação, constituindo-se qualquer outro conjunto de docentes em força e capacidade agregada à equipe básica, de execução da proposta.

- b) **Os docentes do Corpo Permanente devem ser, na sua totalidade, doutores.** Exceções, quando couberem, devem ser justificadas;
- c) O conjunto dos docentes do Corpo Permanente deve estar envolvido em projetos de pesquisa. **O patamar mínimo aceitável de participação em pesquisa do corpo docente é de 90%**, para um curso «regular» sob este aspecto.
- d) **Diversidade de instituições de titulação da equipe docente:**
- i) no sentido de evitar a “endogenia” na formação, as docentes devem preferencialmente titular-se em Programas diferentes daqueles em que trabalham;
  - ii) no sentido de garantir a diversificação da formação, as docentes devem preferencialmente ter-se titulado em instituições diversas entre si. Na avaliação desse aspecto, serão consideradas tanto as instituições de obtenção do título de doutor quanto as instituições em que se realizou o treinamento pós-doutoral.
- e) **A equipe docente deve reunir especialidades suficientemente abrangentes de forma a cobrir as área(s) de concentração e linhas de pesquisa do programa.** Por outro lado, a(s) especialidade(s) do docente deve(m) ser de tal modo clara(s) que se possa reconhecer sua específica inserção na linha de pesquisa e a coerência da sua orientação e da sua atividade didática.

- f) **Existência de política voltada para garantir intercâmbio institucional e circulação de professores e/ou pesquisadores visitantes.** Presença de examinadores externos ao programa em todas as bancas de avaliação de trabalhos finais, quando for o caso.
- g) **O Corpo Permanente deve ser, preferencialmente, exclusivo do programa.** Justifica-se que um pequeno percentual (1/3) do Corpo Permanente possa ser compartilhado apenas quando se verifica a totalidade das condições seguintes:
- I. realizar-se entre dois programas de uma mesma instituição ou de instituições diferentes;
  - II. a participação do(s) docente(s) compartilhado(s) no programa em avaliação incluir todas as atividades específicas da pós-graduação (pesquisa, orientação, ensino e produção e intelectual);
  - III. houver uma clara indicação das atividades de pesquisa e produção intelectual específicas do programa em avaliação.
- h) **A equipe docente deve, preferencialmente, ser pré-existente à proposta do Programa.** Considera-se adequada a existência de pesquisa institucionalizada anterior a proposta.
- i) **Admite-se a possibilidade de que parte dos docentes do Corpo Permanente do Programa não tenha titulação na área de comunicação ou ciência da informação.** E preciso, no entanto, que se assegure, nesses casos:
- I. A existência de um núcleo docente predominante de professores com titulação nessas áreas ou com teses que, embora defendidas em Programas fora da área, tenham explícita inserção nas áreas em questão;
  - II. mesmo os docentes com titulação externa devem pesquisar na área de conhecimento do curso;



- j) **Admite-se que parte do corpo docente de um curso novo seja composta por recém-doutores e jovens doutores (com titulação há menos de cinco anos).** Recomenda-se, entretanto, que, nesses casos:
- I. os jovens doutores tenham índice de desempenho em publicação de boa qualidade que justifiquem a sua inserção;
  - II. exista no programa um grupo consistente e altamente produtivo de doutores mais experientes com capacidade de exercer liderança de pesquisa.

A UFSM tem condições de atender estes requisitos atualmente para a criação do curso de mestrado acadêmico em Arquivologia?

**RESPOSTA:**

**A produção intelectual**, particularmente a produção bibliográfica do corpo docente, é usada como indicador da experiência em pesquisa e da habilitação dos docentes para a experiência da pós-graduação em sentido estrito.

- a) A produção intelectual em geral deve ser de boa qualidade, regular e distribuir-se de forma equilibrada pela totalidade da equipe docente, tomando-se como base o núcleo de referencia docente principal. O patamar mínimo aceitável de inadequação sob este item e um volume de professores de no máximo 10% do núcleo docente sem qualquer título de publicação de capítulo de livro, artigo e/ou livro, no triênio;
- b) Cada docente deve publicar pelo menos 2 títulos em livros, capítulos de livros e artigos em periódicos científicos qualificados por ano, nos últimos três anos. O patamar mínimo de desempenho, neste item, é de 1 título por ano. A publicação em periódicos deve ser feita em periódicos qualificados pela área e classificados como de circulação internacional e nacional;

- c) Se a proposta do curso inclui pesquisa tecnológica e artística, a produção técnica e artística será considerada para fins de julgamento sobre a experiência da equipe.

A UFSM tem condições de atender estes requisitos atualmente para a criação do curso de mestrado acadêmico em Arquivologia?

**RESPOSTA:**

### **OBSERVAÇÕES FINAIS**

**Conforme a CAPES, em termos gerais**, julga-se que um programa novo deverá preencher adequadamente as exigências dos quesitos Proposta do Programa, Infra-estrutura, Corpo Docente e Atividade de Formação, que são quesitos de garantia para a obtenção de resultados. Admite-se alguma flexibilização em termos de consolidação e eficiência em quesitos como Atividade de Pesquisa e Produção Intelectual e, quando se aplicam, Corpo Discente, Teses e Dissertações, já que os itens destes quesitos são aqueles relativos a resultados efetivamente obtidos. Um programa novo será considerado « regular » e classificado como 3 quando a seu sistema interno revelar ainda um certo nível de problemas de coerência e consistência em certos itens destes quesitos, numa distância que se situe entre 10 e 20% do padrão de excelência.

**Ato de Criação** – As universidades, em virtude das prerrogativas de autonomia de que gozam, não necessitam de prévia autorização do Poder Público para a criação e implantação de cursos superiores, inclusive de cursos de mestrado ou de doutorado.

Destaca-se, porém, que a situação legal desses atos de criação de cursos é provisória, sendo obrigatório que eles venham a ser reconhecidos pelo Poder Público.

De acordo com a legislação vigente, as universidades têm o prazo de 60 (sessenta) dias após o ato de criação de cursos de mestrado ou de doutorado para encaminhar à Capes o pedido de reconhecimento de tais cursos. (Ver, a esse

respeito, a Resolução CNE/CES Nº 24, 18/12/2003, e o item “Orientações Complementares” no link: Como submeter propostas de cursos à avaliação da Capes e ao reconhecimento pelo MEC/CNE.) Atentar, porém que esses cursos embora criados em conformidade com a legislação vigente, se não vierem a ser reconhecidos pelo MEC, não emitirão diplomas com validade no território nacional.

**Obrigado por sua participação.**

**Gabriel Russo Ferreira**

**Pós-graduando do Curso de Especialização à distância em Gestão de Arquivos da UFSM.**

Porto Alegre, 18 de maio de 2010.

## APÊNDICE D - Cronograma

<b>Ano 2009 / Etapas</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>
Elaboração do projeto	X				
Revisão da literatura	X	X	X	X	
Elaboração do relatório				X	
Divulgação do relatório parcial					X

<b>Ano 2010 / Etapas</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>
Elaboração do Instrumento de Coleta de Dados - Questionário	X	X			
Aplicação do Instrumento de Coleta de Dados - Questionário			X		
Coleta de dados			X	X	
Análise de dados				X	
Elaboração do relatório				X	
Divulgação do resultado					X

**APÊNDICE E - Previsão de Recursos**

<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
Folhas A4	100	5,00
Cartucho Hp	1	90,00
Telefone/Internet	6 meses	600,00
Encadernação ou CD-R	1	5,00
<b>Total</b>		<b>700,00</b>

## **ANEXO A - Como apresentar propostas de cursos para serem avaliadas pela CAPES**

1. A instituição interessada em obter do MEC/CNE o reconhecimento ou a autorização/reconhecimento de curso novo de mestrado ou de doutorado deverá encaminhar a proposta do curso a CAPES – que é a entidade responsável por receber, protocolar e avaliar tal modalidade de proposta e encaminhar o resultado dessa avaliação ao CNE, para que este emita o parecer, a ser homologado pelo Ministro da Educação, sobre a autorização e reconhecimento do curso.

2. A apresentação de propostas de cursos de mestrado e doutorado é disciplinada, em seus aspectos fundamentais, pela **Portaria CAPES nº 88, publicada em 3/10/2006**. A autorização, o reconhecimento e a renovação do reconhecimento de cursos, pela **Resolução CNE/CES Nº 1, de 3/04/2001**. Para se inteirar das orientações, exigências e critérios principais que regem a avaliação pela Capes de propostas de curso, consultar os demais documentos sobre esse processo, divulgados no sítio da Capes.

3. Em síntese, são os seguintes os documentos e informações exigidos pela Capes para a avaliação de propostas de cursos e, portanto, necessários para a formalização de pedidos de autorização ou de reconhecimento de mestrados e doutorados:

- a) **proposta do curso**, a ser apresentada e enviada mediante a utilização do *Aplicativo para Propostas de Cursos Novos, APCN*;
- b) **regimento ou regulamento do curso** (cópia eletrônica a ser anexada ao APCN);
- c) **estatuto e regimento atualizado da instituição** – (cópia eletrônica a ser anexada ao APCN) exigida exclusivamente no caso de instituições que não tenham curso de pós-graduação acompanhado e avaliado pela Capes e não estejam cadastradas nesta agência;
- d) **comprovante da aprovação, pelo colegiado competente da IES, da criação do curso** (cópia eletrônica a ser anexada ao APCN);
- e) **currículos Lattes atualizados** de todos os docentes do curso, mediante a utilização da Plataforma *Lattes* do CNPq.

Obs: É importante atualizar os currículos dos docentes do curso na Plataforma Lattes. Atenção para a grafia dos nomes desses docentes, que devem ser completos, sem abreviaturas, tanto no *Lattes*, como nas informações enviadas à Capes. Os dados do Lattes são cruzados com aqueles contidos na base de dados gerada pelo Coleta Capes e os sumariados no APCN para a composição dos indicadores utilizados na avaliação das propostas de cursos.

Atenção para a necessidade de atualização nas bases supra -referidas no caso de mudança de nome de docentes em virtude de casamento, separação ou divórcio.

4. Para a apresentação de proposta de curso deve ser, obrigatoriamente, utilizado o APCN, aplicativo para esse fim instituído pela Capes, observando-se o seguinte:

- a) o APCN é disponibilizado no *sítio* da Capes – **[www.capes.gov.br/avaliacao/proposta para curso novo](http://www.capes.gov.br/avaliacao/proposta_para_curso_novo)**;
- b) para o devido preenchimento e encaminhamento da proposta de curso novo, é imprescindível observar, minuciosamente, todas as instruções do Manual do Usuário do APCN.

5. Para o envio de Proposta de Curso a Capes, juntamente com os anexos exigidos, para ser avaliada, devem ser observadas as seguintes instruções:

- a) a proposta, com os respectivos anexos, deve ser enviada pela pró-reitoria de pós-graduação, ou órgão equivalente da instituição proponente, por via eletrônica, no prazo fixado pelo calendário;
- b) para o envio da proposta de curso, a pró-reitoria, ou órgão equivalente, deve utilizar sua senha junto à Capes, que é a mesma usada, por exemplo, para o envio anual do Coleta de Dados referentes aos programas de pós-graduação da IES já sistematicamente acompanhados e avaliados pela Capes;
- c) dentro do período definido pelo calendário fixado pela Capes para o encaminhamento de propostas de cursos, pode haver a substituição de proposta já enviada, bastando para isso que a pró-reitoria de pós-graduação da IES efetue a remessa eletrônica, pelo APCN, da nova versão, prevalecendo esta última sobre a versão anteriormente remetida.

#### **Informação disponível em:**

CAPES:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/04ComoSubmeterProp\\_Avaliacao2008.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/04ComoSubmeterProp_Avaliacao2008.pdf)

Cursos novos - Envio de Propostas e Resultado:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-novos-envio-de-propostas-e-resultado>

Endereço eletrônico do manual de orientação sobre o preenchimento da proposta de novo curso no APCN – APLICATIVO PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS denominado “Telas\_APCN\_2008.pdf”:

<http://sshomolog.capes.gov.br:3080/AgAPCN/SilverStream/Pages/pgFCCMenu.html>

Endereço eletrônico do APCN – APLICATIVO PARA PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS da CAPES para apresentar proposta de curso novo de Mestrado/Doutorado:

<http://ged.capes.gov.br/AgAPCN/SilverStream/Pages/frFCC.html;jsessionid=4621609bbdb56a948574c7e4cd6931ea>

## **ANEXO B - Etapas do processo de avaliação de propostas de cursos**

### **1ª Etapa – Procedimentos Técnicos:**

- a) Imediatamente após a data de fechamento do período anual de encaminhamento das propostas de curso, as equipes técnicas da Capes procedem à conferência da documentação requerida e à emissão dos relatórios de informações necessários para as atividades de avaliação de tais propostas, pelas *comissões de área*.
- b) Em princípio, a proposta de curso é enquadrada na *área de avaliação* indicada pela instituição quando do preenchimento do APCN e encaminhada para a comissão dessa área. Entretanto, caso essa comissão discorde desse enquadramento feito pela IES, a comissão encaminha à CAA/DAV parecer solicitando a adoção das providências previstas para o enquadramento da proposta em outra área de avaliação. Vale destacar que, de acordo com o estabelecido pela [Portaria CAPES nº 88, publicada em 3/10/2006](#), compete à Capes decidir sobre a área de enquadramento de cada proposta, podendo esse enquadramento coincidir ou não com o proposto pela IES interessada.

### **2ª Etapa – avaliação da Proposta pela Comissão de Área:**

- a) A proposta de curso é avaliada pela *comissão de área*, que emite parecer detalhado sobre o mérito e exequibilidade do projeto e lhe atribui um conceito na escala adotada.
- b) Nessa etapa, a *comissão da área* ou o seu *coordenador* pode solicitar esclarecimentos à IES ou propor a realização de visita ao programa para levantamento ou verificação *in loco* de informações consideradas indispensáveis para a devida avaliação da proposta.
- c) O parecer da *comissão de área* é apresentado na *ficha de avaliação* padronizada pela Capes, de que constam os itens e quesitos sobre os quais a comissão deve pronunciar-se.

### **3ª Etapa – Decisão pelo Conselho Técnico e Científico, CTC:**

- a) De acordo com as normas da Capes, o resultado da avaliação da pós-graduação – que compreende tanto a avaliação de propostas de cursos novos como a avaliação trienal do desempenho dos programas – é decidida pelo CTC, considerado o parecer emitido pela *comissão da área* em que a proposta de curso, ou o programa, se enquadra.
- b) O CTC pode ou não confirmar o parecer e/ou conceito da *comissão de área*. As deliberações desse colegiado enquadram -se, usualmente, em uma das seguintes opções:
- c) confirma o parecer da *comissão de área* e o conceito por esta atribuída;
- d) emite parecer e/ou atribui conceito distintos dos apresentados pela *comissão de área*
- e) retira o processo da pauta da reunião para que a Diretoria de Avaliação da Capes forneça as informações adicionais, disponíveis na base de dados da Capes, que julga imprescindíveis para fundamentar sua decisão;



- f) baixa o processo em diligência à *comissão de área* para esclarecimentos, complementação do parecer e posterior envio ao mesmo colegiado para sua análise e decisão; baixa o processo em diligência à IES para a obtenção de informações adicionais consideradas relevantes, a serem apresentadas pela instituição ou a serem levantadas *in loco* por consultor ou grupo de consultores da Capes. Após atendida essa exigência, a proposta é reavaliada pela *comissão de área* e encaminhada ao CTC para análise e decisão. (Sobre procedimentos a serem adotados pela IES para responder a esse tipo de diligência, ver, na página sobre avaliação de propostas de cursos, o item “Diligência Documental: como atender”.

#### **4ª Etapa – Comunicação às IES dos resultados da avaliação pela CAPES:**

- a) As decisões do CTC sobre as propostas de cursos são comunicadas pela Diretoria de Avaliação da Capes às pró-reitorias de pesquisa, ou órgão equivalente, das instituições proponentes.
- b) As instituições podem apresentar pedidos de reconsideração da decisão do CTC de acordo com o estabelecido em “[Pedido de Reconsideração de Resultado: Como apresentar](#)”;
- c) As IES que tiverem propostas de cursos recomendadas pela Capes (conceito igual ou superior a 3) deverão atender ao estabelecido no item “[Procedimentos da IES após a aprovação de proposta de curso](#)” – sob pena de deixarem de cumprir requisito fundamental para o reconhecimento e renovação de reconhecimento de tais cursos pelo MEC/CNE.

#### **5ª Etapa – Encaminhamento ao CNE dos resultados da avaliação:**

À medida que o CTC conclui a avaliação de propostas de cursos, os resultados desse processo (após, portanto, a decisão do referido colegiado sobre eventuais pedidos de reconsideração sobre os resultados inicialmente comunicados às IES pela Capes), com os documentos a ele pertinentes, são enviados diretamente por esta entidade ao CNE.

#### **6ª Etapa – Decisão pelo MEC/CNE sobre a autorização e/ou reconhecimento dos cursos:**

- a) Compete à Câmara de Ensino Superior do CNE a emissão, com base nos resultados da avaliação realizada pela Capes, de pareceres sobre pedidos de autorização e/ou reconhecimento de cursos de mestrado e doutorado, a serem submetidos à homologação pelo Ministro da Educação.
- b) Os atos de autorização e/ou reconhecimento de cursos de mestrado e doutorado são objeto de Portaria do Ministro da Educação, publicada no Diário Oficial da União, homologando parecer favorável do CNE/CES a respeito.

Disponível em:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/07EtapasAvaliacaoPropostasCursos2008.pdf>

## **ANEXO C - Portaria Normativa nº 7, de 22 de Junho de 2009**

Dispõe sobre o **mestrado profissional** no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - **CAPES**.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

(...)

RESOLVE:

Art. 1. A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES regulará a oferta de programas de mestrado profissional mediante chamadas públicas e avaliará os cursos oferecidos, na forma desta Portaria e de sua regulamentação própria.

Art. 2. O título de mestre obtido nos cursos de mestrado profissional reconhecidos e avaliados pela CAPES e credenciados pelo Conselho Nacional de Educação - CNE tem validade nacional e outorga ao seu detentor os mesmos direitos concedidos aos portadores da titulação nos cursos de mestrado acadêmico.

Art. 3. O mestrado profissional é definido como modalidade de formação pós-graduada stricto sensu que possibilita:

- I - a capacitação de pessoal para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos e processos aplicados, por meio da incorporação do método científico, habilitando o profissional para atuar em atividades técnico-científicas e de inovação;
- II - a formação de profissionais qualificados pela apropriação e aplicação do conhecimento embasado no rigor metodológico e nos fundamentos científicos;
- III - a incorporação e atualização permanentes dos avanços da ciência e das tecnologias, bem como a capacitação para aplicar os mesmos, tendo como foco a gestão, a produção técnico-científica na pesquisa aplicada e a proposição de inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos para a solução de problemas específicos.

Art. 4. São objetivos do mestrado profissional:

- I - capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho;
- II - transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos com vistas ao desenvolvimento nacional, regional ou local;
- III - promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração e aplicação de processos de inovação apropriados;
- IV - contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.

Parágrafo único. No caso da área da saúde, qualificam-se para o oferecimento do mestrado profissional os programas de residência médica ou multiprofissional devidamente credenciados e que atendam aos requisitos estabelecidos em edital específico.

Art. 5. Os cursos de mestrado profissional a serem submetidos à CAPES poderão ser propostos por universidades, instituições de ensino e centros de pesquisa, públicos e privados, inclusive em forma de consórcio, atendendo necessária e obrigatoriamente aos requisitos de qualidade fixados e, em particular, demonstrando experiência na prática da pesquisa aplicada.

Parágrafo único. A oferta de cursos com vistas à formação no Mestrado Profissional terá como ênfase os princípios de aplicabilidade técnica, flexibilidade operacional e organicidade do conhecimento técnico-científico, visando o treinamento de pessoal pela exposição dos alunos aos processos da utilização aplicada dos conhecimentos e o exercício da inovação, visando a valorização da experiência profissional.

Art. 6. As propostas de cursos de mestrado profissional serão apresentadas à CAPES mediante preenchimento por meio eletrônico via internet do Aplicativo para Cursos Novos - Mestrado Profissional (APCN-MP), em resposta a editais de chamadas públicas ou por iniciativa própria das instituições, dentro de cronograma estabelecido periodicamente pela agência.

Art. 7º A proposta de Mestrado Profissional deverá, necessária e obrigatoriamente:

- I. apresentar estrutura curricular objetiva, coerente com as finalidades do curso e consistentemente vinculada à sua especificidade, enfatizando a articulação entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional
- II. ser compatível com um tempo de titulação mínimo de um ano e máximo de dois anos;
- III. possibilitar a inclusão, quando justificável, de atividades curriculares estruturadas das áreas das ciências sociais aplicadas correlatas com o curso, tais como legislação, comunicação, administração e gestão, ciência política e ética;
- IV. conciliar a proposta ao perfil peculiar dos candidatos ao curso;
- V. apresentar, de forma equilibrada, corpo docente integrado por doutores, profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação;
- VI. apresentar normas bem definidas de seleção dos docentes que serão responsáveis pela orientação dos alunos;
- VII. comprovar carga horária docente e condições de trabalho compatíveis com as necessidades do curso, admitido o regime de dedicação parcial;
- VIII. prever a defesa apropriada na etapa de conclusão do curso, possibilitando ao aluno demonstrar domínio do objeto de estudo com plena capacidade de expressar-se sobre o tema;
- IX. prever a exigência de apresentação de trabalho de conclusão final do curso.

§ 1º O corpo docente do curso deve ser altamente qualificado, conforme demonstrado pela produção intelectual constituída por publicações específicas, produção artística ou produção técnicocientífica, ou ainda por reconhecida experiência profissional, conforme o caso.

§ 2º A qualificação docente deve ser compatível com a área e a proposta do curso, de modo a oferecer adequadas oportunidades de treinamento para os estudantes e proporcionar temas relevantes para o seu trabalho de mestrado.

§ 3º O trabalho de conclusão final do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, composições, concertos, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, produção artística; sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, desde que previamente propostos e aprovados pela CAPES.

§ 4º Para atender situações relevantes, específicas e esporádicas, serão admitidas proposições de cursos com duração temporária determinada.

Art. 8. O desempenho dos cursos de mestrado profissional será acompanhado anualmente e terá avaliação com atribuição de conceito a cada três anos pela CAPES.

§ 1º O credenciamento dos cursos de mestrado profissional pelo CNE terá validade de três anos, sendo renovado a cada avaliação trienal positiva pela CAPES.

§ 2º Quando da avaliação de proposta de curso novo, ou de sua avaliação trienal, o Mestrado Profissional receberá da CAPES graus de qualificação variando dos conceitos 1 a 5, sendo o conceito 3 o mínimo para aprovação.

§ 3º A proposta de curso avaliada seguirá para o CNE para aprovação e credenciamento e posterior autorização do MEC para o funcionamento do curso.

Art. 9. A análise de propostas de cursos, bem como o acompanhamento periódico e a avaliação trienal dos cursos de mestrado profissional, serão feitas pela CAPES utilizando fichas de avaliação próprias e diferenciadas.

Parágrafo único. A avaliação será feita por comissões específicas, compostas com participação equilibrada de docentes-doutores, profissionais e técnicos dos setores específicos, reconhecidamente qualificados para o adequado exercício de tais tarefas.

Art. 10. Em complemento ao disposto no Art. 7., constituem parâmetros para o acompanhamento e a avaliação trienal dos cursos os seguintes indicadores, relativos à produção do corpo docente e, em especial, do conjunto docentes-orientadores-alunos:

- I - produção intelectual e técnica pertinente à área, regular nos últimos três anos e bem distribuída entre os docentes, contemplando:
  - a. artigos originais, artigos de revisão da literatura e publicações tecnológicas;
  - b. patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo;
  - c. desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas;
  - d. produção de programas de mídia;
  - e. editoria;
  - f. composições e concertos;
  - g. relatórios conclusivos de pesquisa aplicada;
  - h. manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica;
  - i. protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos;
  - j. projetos de inovação tecnológica;
  - k. produção artística;
  - l. outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, a critério da CAPES;
  - m. informações sobre o destino dos egressos do curso, empregabilidade e trajetória profissional;
- III - informações, recomendações e observações que constem de relatórios e pareceres das comissões examinadoras de avaliação dos trabalhos de conclusão do mestrado dos estudantes;
- IV - dimensão e eficácia dos processos de interação com organizações, empresas e instituições da área de especialização e atuação do curso;
- V - informações de outra natureza, além daquelas constantes nos relatórios anuais, sobre a produção técnico-científica, produção intelectual e a atividade acadêmica do curso, quando for o caso.

Art. 11. Salvo em áreas excepcionalmente priorizadas, o mestrado profissional não pressupõe, a qualquer título, a concessão de bolsas de estudos pela CAPES.

Art. 12. Os cursos de mestrado profissional já existentes devem providenciar, ao longo do triênio, as mudanças e atualizações que se mostrarem necessárias para a devida adequação ao disposto nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Min. Fernando Haddah

## **ANEXO D - Orientações gerais do e-MEC**

O e-MEC foi criado para fazer a tramitação eletrônica dos processos de regulamentação. Pela internet, as instituições de educação superior fazem o credenciamento e o recredenciamento, buscam autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos. Em funcionamento desde janeiro de 2007, o sistema permite a abertura e o acompanhamento dos processos pelas instituições de forma simplificada e transparente.

### **Acesse o e-MEC<sup>8</sup>**

O e-MEC é um sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil. Todos os pedidos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, renovação e reconhecimento de cursos, além dos processos de aditamento, que são modificações de processos, serão feitos pelo e-MEC.

O sistema torna os processos mais rápidos e eficientes, uma vez que eles são feitos eletronicamente. As instituições podem acompanhar (pelo sistema) o trâmite do processo no ministério que, por sua vez, pode gerar relatórios para subsidiar as decisões.

Contato através do [emec@mec.gov.br](mailto:emec@mec.gov.br) ou pelo telefone (61) 2104-9966, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 20:00 (horário de Brasília) MEC - 2009

### **Pós-graduação stricto sensu: mestrado e doutorado<sup>9</sup>**

As pós-graduações stricto sensu compreendem programas de mestrado e doutorado abertos a candidatos diplomados em cursos superiores de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino e ao edital de seleção dos alunos (art. 44, III, Lei nº 9.394/1996.). Ao final do curso o aluno obterá diploma. Os cursos de pós-graduação stricto sensu são sujeitos às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento previstas na legislação - Resolução CNE/CES nº 1/2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24/2002.

---

<sup>8</sup> Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: 30/06/2009.

<sup>9</sup> Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=385&Itemid=316](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=385&Itemid=316).

Acesso em: 30/06/2009

## ANEXO E - Recomendações

### 1. Reportagem do site do MEC sobre incentivo à implantação de Mestrados profissionalizantes<sup>10</sup>

#### Mestrado profissional terá normas próprias para credenciamento e avaliação

Terça-feira, 23 de junho de 2009 - 11:32

O **Ministério da Educação** e a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)** publicaram nesta terça-feira, 23, no Diário Oficial da União, a Portaria Normativa nº 7, com normas específicas para credenciamento e avaliação de cursos de mestrado profissional. Com a medida, o MEC espera que muitas instituições que oferecem cursos de especialização — pós-graduação lato sensu — de excelência apresentem propostas para transformá-los em mestrados voltados para o campo profissional.

Dentre as principais normas anunciadas, destacam-se as várias possibilidades de trabalhos de conclusão de curso possíveis – além da tradicional dissertação –, e o requisito de que parte do corpo docente seja composta não apenas por mestres e doutores, mas que tenham também formação específica na área em que lecionarão, e professores com experiência profissional reconhecida.

**Entre as vantagens da criação de uma área específica para avaliação de novos cursos de mestrado profissional na Capes, como já ocorre na área do mestrado acadêmico**, o ministro enumerou os ganhos mútuos para alunos e instituições de ensino superior. **“A academia ganha uma interação muito mais efetiva com o mundo do trabalho.** Os cursos terão o interesse de mais pessoas, já que permitem a consolidação de um itinerário formativo de quem quiser seguir direto para um doutorado, além de permitir alcançar, com vantagem, as metas do plano anual da pós-graduação.”

Para Haddad, com a criação de regras para avaliação e credenciamento diferentes das existentes para os mestrados acadêmicos, **muitas áreas podem ser beneficiadas.** “Podemos colocar no mestrado profissional alunos de odontologia, por exemplo, que hoje não têm uma residência na área, ou mesmo os de residências médicas, que poderão sair direto para um doutorado.”

**Jornalismo** — Para o ministro Fernando Haddad, outra área que pode ser bastante beneficiada com a ampliação da oferta de mestrados profissionais, a partir das novas regras da Capes, é o jornalismo. Na opinião dele, o que o mercado busca não é o fim dos cursos na área. “Penso que a expectativa dos veículos não é a extinção, mas a qualificação dos cursos de jornalismo. **Muitos países não têm a obrigatoriedade do diploma para exercício da profissão, mas têm bons cursos superiores. O jornalismo é um dos pilares da democracia,** não podemos desconsiderar as especificidades do exercício da profissão. Mais do que habilidades e competências, **um curso de jornalismo deve trabalhar os valores da prática jornalística,** preparar bem o profissional **que fará a**

---

<sup>10</sup> Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=index.php?option=com\\_content&view=article&id=13771:mestrado-profissional-tera-normas-proprias-para-credenciamento-e-avaliacao&catid=217&Itemid=86](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=13771:mestrado-profissional-tera-normas-proprias-para-credenciamento-e-avaliacao&catid=217&Itemid=86)

**intermediação da informação para o público.** Com a decisão do Supremo Tribunal Federal, o mestrado profissional em jornalismo deve ganhar força”, afirmou.

**Veja a Portaria Normativa nº 7, publicada no Diário Oficial da União.**

Confira o áudio sobre o novo mestrado.

Confira o áudio sobre o trabalho de conclusão.

**Luciana Yonekawa**

**Palavras-chave:** Educação superior, mestrado profissional

## **2. PROGRAMA MEMÓRIA DO MUNDO - ONU/UNESCO**

### **Comitê Nacional do Brasil do Programa Memória do Mundo da Unesco<sup>11</sup>**

O Programa Memória do Mundo da Unesco **tem por objetivo identificar documentos ou conjuntos documentais considerados em situação de risco que tenham valor de patrimônio documental da humanidade.** Estes são inseridos no Registro Internacional de Patrimônio Documental, a partir da aprovação por comitê internacional de especialistas, da candidatura encaminhada pela instituição detentora do acervo.

Neste sentido foi criado, em 2004, o Comitê Nacional do Brasil, regulamentado pela portaria n. 61, de 31 de outubro de 2007: "Em 2009 foram nomeados os novos integrantes do Comitê (Portaria nº 7 de 06/03/2009) constituído por representantes de instituições dedicadas à preservação e ao acesso de acervos documentais **e especialistas na temática.**"(...)

#### **SITES RELACIONADOS:**

##### **PORTAL UNESCO - Programa Memória do mundo.**

Disponível em: [http://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-URL\\_ID=1538&URL\\_DO=DO\\_TOPIC&URL\\_SECTION=201.html](http://portal.unesco.org/ci/en/ev.php-URL_ID=1538&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html)

Acesso em: 30/06/2009.

**UNESCO Archives Portal. “An international gateway to information for archivists and archives users”** Disponível em: <http://www.unesco-ci.org/cgi-in/portals/archives/page.cgi?d=1>. Acesso em: 30/06/2009.

**UNESCO Brasil.** Disponível em: <http://www.brasilia.unesco.org/>. Acesso em: 30/06/2009.

**ONU Brasil.** Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/>. Acesso em: 30/06/2009.

---

<sup>11</sup> Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>. Acesso em: 30/06/2009. (Resumido e Grifado)



### 3 APRESENTAÇÃO CIA (Conselho Internacional de Arquivos);

#### Bienvenido al Consejo Internacional de Archivos<sup>12</sup>

**El Consejo Internacional de Archivos (CIA) se dedica al desarrollo de los archivos a escala mundial.** Los archivos, que proporcionan datos de las actividades y negocios humanos, son garantes de los derechos de los ciudadanos y de los Estados, **y son esenciales para la democracia y el buen gobierno.** Los archivos **son la salvaguarda de la memoria de la humanidad**, ya que conservan testimonios de su pasado. Trabajando para el desarrollo de los archivos, **el CIA se ocupa de la conservación de la memoria de la humanidad.** (...)

**El CIA es la organización profesional de la comunidad de archivos**, dedicada a promover la conservación, desarrollo y utilización del patrimonio mundial de los archivos.

Reúne a gestores de archivos nacionales, asociaciones profesionales de archiveros, archivos locales y regionales y archivos de otras organizaciones así como archiveros a título individual.

**El CIA tiene más de 1.400 asociados en más 190 países y territorios**, por lo que tiene un carácter verdaderamente internacional.

Es una organización no gubernamental, lo cual significa que se mantiene independiente de los avatares o procesos políticos y que sus socios incluyen a personas e instituciones de archivos públicas y privadas.

**El CIA trabaja en estrecha colaboración con** las organizaciones intergubernamentales tales como la **UNESCO** y el **ICCROM**. También está vinculada a otras organizaciones no gubernamentales.

#### 4 PROJETO INTERPARES (International Research on Permanent Authentic Records in Electronic Systems)

(Pesquisa Internacional em Registros Autênticos e Permanentes em Sistemas Eletrônicos)

**4.4.1 Política Organizacional, Versão Final 2.0;** Dezembro de 2007 (atualizado em setembro de 2008).

(...)

#### 7. Procedimentos e Políticas referentes à Pesquisa

##### 7.1 - Princípios orientadores

**O Projeto InterPARES<sup>13</sup> 3 estimula a produção de trabalhos autorais originais, a inovação e a livre expressão e o intercâmbio de idéias.** Esses procedimentos e políticas relacionados à pesquisa existem para:

<sup>12</sup> Disponível em: <http://www.ica.org/en/es>. Acesso em: 30/06/2009 (Resumido e grifado)

\* **estimular pesquisa e inovação;**

\* fornecer recursos para questões referentes à publicação e a direitos de propriedade intelectual;

\* **criar oportunidades para o uso público dos resultados da pesquisa do InterPARES 3;** e

\* fornecer recursos para questões relacionadas à distribuição equitativa dos benefícios derivados da propriedade intelectual.

**Devem-se empregar todos os esforços para comunicar ao público o trabalho dos membros do InterPARES 3 o mais rápido possível,** contrabalançando-se com os direitos dos pesquisadores do Projeto de desenvolver, sintetizar, avaliar e formalizar as conclusões e resultados da pesquisa antes da publicação.

(...)

#### 4.4.2 Visão geral do projeto InterPARES 3

(...)

**O InterPARES<sup>14</sup> 3 irá traduzir a teoria e métodos de preservação digital, definidos na pesquisa, em planos de ação concretos** para conjuntos documentais mantidos a longo prazo por arquivos de organizações com recursos limitados. Neste processo, **será elaborado conhecimento a respeito de:**

- (1) como adaptar a teoria e métodos gerais digitais às necessidades e circunstâncias de organizações de pequeno e médio porte;
- (2) que fatores determinam o tipo de implementação apropriado para cada conjunto documental em cada contexto;
- (3) que habilidades profissionais serão necessárias para conduzir tais operações.**

**Com base no conhecimento produzido pelo InterPARES, será elaborado material didático para programas de treinamento** dentro das instituições, oficinas e  **cursos universitários**. Este material poderá apoiar a capacitação de profissionais com a competência necessária para preservar o patrimônio arquivístico digital por longo prazo, além de garantir a prestação de contas das instituições por meio da proteção da acurácia e da autenticidade da informação digital nelas produzidas.

**As áreas de governo, do direito, das artes, da ciência e o meio acadêmico necessitam de planos de ação concretos** para a preservação de materiais digitais, **de forma a garantir que as ações, idéias, conquistas e produções atuais tenham um futuro e que o futuro tenha uma memória.**

---

<sup>13</sup> Disponível em: [http://www.interpares.org/display\\_file.cfm?doc=ip3\\_br\\_política\\_organizacional\\_v20.pdf](http://www.interpares.org/display_file.cfm?doc=ip3_br_política_organizacional_v20.pdf). Acesso em: 30/06/2009; (Resumido e grifado)

<sup>14</sup> Disponível em: [http://www.interpares.org/ip3/ip3\\_overview.cfm](http://www.interpares.org/ip3/ip3_overview.cfm). Acesso em: 30/06/2009. (Resumido e grifado)

## Resoluções do CONARQ

### 1. RESOLUÇÃO Nº 27, de 16 de junho de 2008 (Resumida e grifada)

**CASA CIVIL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
ARQUIVO NACIONAL  
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS**

#### RESOLUÇÃO Nº 27, DE 16 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre o **dever do Poder Público**, no âmbito dos **estados, do Distrito Federal e dos municípios**, de **criar e manter Arquivos Públicos**, na sua específica esfera de competência, **para promover** a gestão, a guarda e a preservação de documentos arquivísticos e a disseminação das informações neles contidas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ, no uso de suas atribuições previstas no inciso IX do art. 23, de seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 5 da Casa Civil da Presidência da República, de 7 de fevereiro de 2002, de conformidade com a deliberação do Plenário, em sua 48ª reunião ordinária, realizada em 2 de abril de 2008 e,

Considerando que a **Constituição Federal de 1988**, no § 2º do art. 216, dispõe que **cabe à administração pública a gestão da documentação governamental** e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem;

Considerando que o art. 1º da **Lei Federal de Arquivos nº 8.159**, de 8 de janeiro de 1991 dispõe que **é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo**, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

(...)

Considerando **a obrigatoriedade de que em cada estado, no Distrito Federal e em cada município tenha em sua estrutura um Arquivo Público** (...)

#### **R E S O L V E**

(...)

**Art. 2º O Arquivo Público** referido no art. 1º **deverá ser dotado obrigatoriamente de:**

(...)

**IV – Recursos humanos qualificados**, dos quadros permanentes da Administração Pública, para dar cumprimento às especificidades de suas atividades.

**Art. 3º** O Poder Público deverá promover programa de **capacitação continuada dos recursos humanos do Arquivo Público e dos serviços arquivísticos governamentais**.

**Art. 4º** Os editais para a realização de concursos públicos deverão incluir, dentre outros, **vagas para graduados em Arquivologia**, visando à inclusão destes profissionais no quadro de pessoal permanente do **Arquivo Público e dos serviços arquivísticos governamentais**.

(...)

**Art 7º** O **CONARQ subsidiará os órgãos e entidades do Poder Público**, no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, **que têm a competência de fiscalizar o cumprimento desta Resolução**, com informações e orientação **para sua aplicação integral**.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaime Antunes da Silva  
Presidente do CONARQ

[Publicado no **Diário Oficial da União**, de 18 de junho de **2008**]

## **2. RESOLUÇÃO Nº 29, de 29 de maio de 2009 (grifada)**

CASA CIVIL  
SECRETARIA EXECUTIVA  
ARQUIVO NACIONAL  
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

**Dá nova redação ao Art. 2º e ao inciso I da Resolução nº. 27, de 16 de junho de 2008.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ, no uso de suas atribuições previstas no inciso IX do art. 23, de seu Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 5 da Casa Civil da Presidência da República, de 7 de fevereiro de 2002, de conformidade com a deliberação do Plenário, em sua 53ª reunião ordinária, realizada em 20 de maio de 2009,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O **artigo 2º** e o **inciso I** da **Resolução nº 27**, de 16 de junho de 2008, **passam a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 2º O Arquivo Público** referido no art. 1º, **por exercer atividades típicas de Estado**, deverá ser dotado obrigatoriamente de:

**I - Autonomia de gestão e posicionamento hierárquico** na estrutura funcional do **Poder Executivo** dos **Estados**, do **Distrito Federal** e dos **Municípios** que lhe permita desempenhar as prerrogativas definidas nessa Resolução." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JAIME ANTUNES DA SILVA  
Presidente do CONARQ

[Publicado no **Diário Oficial da União**, Edição nº 102, de **1 de junho de 2009** - Seção 1]

## **1ª REUNIÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA**

Universidade de Brasília. Faculdade de Ciência da Informação. Curso de Arquivologia



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciência da Informação  
Curso de Arquivologia

**I REUNIÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA**

**07, 08 e 09 de junho de 2010**  
**Comissão Organizadora**

Georgete Medleg Rodrigues (Presidente)  
 Angelica Alves da Cunha Marques  
 Cynthia Roncaglio  
 Rogério Henrique de Araújo Júnior

**Comissão de Editoração**  
 Cláudio Gottschalg Duque  
 Darcilene Sena Rezende  
 Elmira Luzia Melo Soares Simeão  
 Renato Tarciso Barbosa Sousa

**Comissão de Divulgação**  
 Ivette Kafure Muñoz  
 Kátia Isabelli Melo de Souza  
 Lillian Maria Araújo de Rezende Alvares  
 Miriam Paula Manini

## B R A S Í L I A

### PROGRAMA

**Segunda-feira, 07 de junho, Auditório da Biblioteca Nacional de Brasília**

### LISTA DE PRESENÇA E ENTREGA DE MATERIAL

**19h30 às 20h00 ABERTURA**

**Denise Bomtempo Birche de Carvalho**

Decana de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB

**Márcia Abrahão Moura**

Decana de Graduação da UnB

**Tomás de Aquino Guimarães**

Diretor da FACE/UnB

**Elmira Luzia Melo Soares Simeão**

Diretora interina da Faculdade de Ciência da Informação/UnB

**Maria Esperança de Rezende**

Coordenação Regional do Arquivo Nacional no Distrito Federal

**Kátia Isabelli Melo de Souza**

Presidente da Associação Brasileira de Arquivologia

**Georgete Medleg Rodrigues**

Presidente da Comissão Organizadora (FCI/UnB)

### CONFERÊNCIA DE ABERTURA

**20h00 às 21h00 *Investigación y formación archivística: los nuevos desafíos***

**Anna Szlejcher**

Diretora e professora titular da Escuela de Archivología de la Universidad Nacional de Córdoba,

Argentina. Membro pleno do Bureau do Conselho Internacional de Arquivos/SAE.

**21h00 COQUETEL**

**Terça-feira, 08 de junho, Auditório da Reitoria da UnB**

**9h00 às 10h00 Mesa de Abertura - Dimensões da pesquisa em Arquivologia**

**José Maria Jardim**

UNIRIO

**Angelica Alves da Cunha Marques**

FCI/UnB

Coordenadora: **Georgete Medleg Rodrigues**

**10h00 às 10h15 DEBATES**

**10h15 às 10h30 COFFEE BREAK**

### **MESA I**

**O ENSINO E A PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA NO BRASIL:  
HISTÓRICO E SITUAÇÃO ATUAL**

10h30 às 11h00 A experiência da Universidade Federal de Santa Maria

**Rosani Beatriz Pivetta da Silva**

11h00 às 11h30 A experiência da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

**Anna Carla Almeida Mariz**

11h30 às 12h00 A experiência da Universidade Federal Fluminense

**Ana Célia Rodrigues**

Coordenador: **Rogério Henrique de Araujo Júnior**

**12h00 às 12h15 DEBATES**

**12h15 às 14h00 INTERVALO PARA ALMOÇO**

### **MESA II**

**O ENSINO E A PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA NO BRASIL:  
HISTÓRICO E SITUAÇÃO ATUAL**

14h00 às 14h30 A experiência da Universidade de Brasília

**Cynthia Roncaglio**

14h30 às 15h00 A experiência da Universidade Estadual de Londrina

**Nelma Camêlo de Araujo**

15h00 às 15h30 A experiência da Universidade Federal da Bahia

**Aurora Leonor Freixo**

Coordenador: **Renato Tarciso Barbosa de Sousa**

**15h30 às 15h45 DEBATES**

**15h45 às 16h00 COFFEE BREAK**

### **MESA III**

**O ENSINO E A PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA NO BRASIL: HISTÓRICO E  
SITUAÇÃO ATUAL**

16h00 às 16h30 A experiência da Universidade Federal do Espírito Santo

**André Malverdes**

16h30 às 17h00 A experiência da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

**Maria do Rocio Fontoura Teixeira**

17h00 às 17h30 A experiência da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Marília

**Maria Leandra Bizello**

Coordenadora: **Ivette Kafure Munõz**

**17h30 às 17h45 DEBATES**

**Quarta-feira, 09 de junho, Auditório da FCI/UnB**

**MESA IV**

O ENSINO E A PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA NO BRASIL: HISTÓRICO E SITUAÇÃO ATUAL

9h00 às 9h30 A experiência da Universidade Estadual da Paraíba

**Jacqueline Echeverría Barrancos**

9h30 às 10h00 A experiência da Universidade Federal da Paraíba

**Rosa Zuleide Lima da Silva**

10h00 às 10h30 A experiência da Universidade Federal do Rio Grande

**Rita de Cássia Portela da Silva**

Coordenadora: **Lillian Maria Araújo de Rezende Alvares**

**10h30 às 10h45 COFFEE BREAK**

**MESA V**

O ENSINO E A PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA NO BRASIL: HISTÓRICO E SITUAÇÃO ATUAL

10h45 às 11h15 A experiência da Universidade Federal de Minas Gerais

**Marília de Abreu Martins de Paiva**

11h15 às 11h45 A experiência da Universidade Federal de Santa Catarina

**Eliana Maria dos Santos Bahia**

11h45 às 12h15 A experiência da Universidade Federal do Amazonas

**Célia Regina Simonetti Barbalho**

Coordenadora: **Kátia Isabelli de B. Melo de Souza**

(...)

**Comissão Organizadora**

Síntese dos debates da I Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia  
Recomendações

Eleição da universidade que sediará a II Reunião Brasileira de Ensino e Pesquisa em Arquivologia

Encerramento